



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 109

QUINTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 1991

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 36, DE 1991

Suspende a execução do art. 1º do Decreto-Lei nº 2.159, de 1984, na parte em que diz “com aproveitamento de seus ocupantes”.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do art. 1º do Decreto-Lei nº 2.159, de 1984, na cláusula “com aproveitamento de seus ocupantes”, conforme acórdão do Supremo Tribunal Federal, publicado no **Diário Oficial** de 25 de março de 1988, que transitou em julgado.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 21 de agosto de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 128ª SESSÃO, EM 21 DE AGOSTO DE 1991

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicação da Presidência

Referente ao tempo destinado aos oradores do Expediente da presente sessão, que será destinado a reverenciar a memória do ex-Senador Marcos Freire.

Oradores:

SENADOR MANSUETO DE LAVOR

SENADOR MÁRCO MACIEL

SENADOR NEY MARANHÃO

SENADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

O SR. PRESIDENTE MAURO BENEVIDES — Fala associativa.

1.2.2 — Ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 58/91 (nº 81/87, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Instituto Nacional

de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) a doar o imóvel que menciona.

— Projeto de Lei da Câmara nº 59/91 (nº 265/87, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a comprovação de habilitação profissional dos responsáveis pelos balanços e demonstrações técnico-contábeis apresentados ao Tribunal de Contas da União.

— Projeto de Lei da Câmara nº 60/91 (nº 6.700/85, na Câmara dos Deputados), que revoga as disposições que menciona, relativas a recursos à instância ministerial.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 104/91 (nº 348/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acordo para a construção de uma Ponte sobre o rio Uruguai, entre as cidades de São Borja e Santo Tomé, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 6 de julho de 1990.

1.2.3 — Parecer

Referente à seguinte matéria:

— Projeto de Lei da Câmara nº 32/90, que dispõe sobre a divulgação dos integrantes de comitivas que se destinam ao exterior e determina outras providências.

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL****PASSOS PÔRTO**

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 104/91, lido anteriormente.

1.2.5 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 288/91, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que dispõe a regulamentação das profissões de Artista e de Técnico em Espetáculos de Diversões, e dá outras providências.

1.2.6 — Requerimentos

— Nº 469/91, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Senhor Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento informações relativas à destinação do Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço — FGTS.

— Nº 470/91, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, solicitando licença para comparecer e representar o Senhor Presidente da Casa à solenidade de posse do Senhor Governador de Sergipe, no dia 16-8-91. **Aprovada.**

— Nº 471/91, de autoria do Senador Wilson Martins, solicitando licença para tratamento de saúde, no período de 12-8-91 e 16-8-91. **Aprovado.**

— Nº 472/91, de autoria do Senador Almir Gabriel, solicitando licença autorizada entre 19 a 20 deste mês durante a qual esteve em São Paulo para reunião partidária e outros compromissos políticos. **Aprovado.**

— Nº 473/91, de autoria do Senador Almir Gabriel, solicitando licença dos trabalhos da Casa, no período de 21 a 27 deste mês. **Aprovado.**

— Nº 474/91, de autoria do Senador José Sarney, solicitando justificação das faltas nos dias 14, 15 e 16 do corrente por motivo de doença. **Aprovado.**

— Nº 475/91, de autoria do Senador José Sarney, solicitando autorização para ausentar-se do País, entre 25 de agosto a 10 de setembro do corrente ano. **Aprovado.**

1.2.7 — Comunicação

Do Senador Cid Sabóia de Carvalho, sobre o convite que lhe foi dirigido pelo Ministério das Relações Exteriores da África do Sul, constante do Requerimento nº 454, de 1991.

1.2.8 — Comunicação da Presidência

— Abertura de prazo para a interposição de recurso de 1/10 dos membros do Senado no sentido da continuação da tramitação da matéria ao Projeto de Lei da Câmara nº 32/90 (nº 3.012/89, na origem).

1.3 — ORDEM DO DIA

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1988 (nº 315/88, naquela Casa), de autoria do Senador Affonso Camargo, que altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos. **Discursão adiada** nos termos do Requerimento nº 476/91.

1.3.1 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das Mensagens nºs 197, 200 e 203, de 1991.

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR EDUARDO SUP LICY — Desfecho encontrado para o recente golpe na União Soviética.

SENADOR IRAPUAN COSTA JÚNIOR — Visita de S. Exª à Estação Antártica Comandante Feiraz.

SENADOR ESPERIDIÃO AMIN — Tratamento dispensado pelos ricos aos países menos desenvolvidos.

SENADOR MAURÍCIO CORRÊA — Vetos presidenciais ao projeto de antecipação salarial concedida aos servidores públicos civis e militares. Necessidade da votação do projeto de política salarial.

SENADOR ONOFRE QUINAN — Homenagem póstuma a Cora Coralina, poetisa goiana.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Eliminação das isenções e incentivos fiscais a microempresa do Estado de Santa Catarina.

1.4 — ENCERRAMENTO**2 — ATA DA 129ª SESSÃO, EM 21 DE AGOSTO DE 1991****2.1 — ABERTURA****2.2 — EXPEDIENTE****2.2.1 — Comunicação**

— Do Senador Darcy Ribeiro, referente ao seu afastamento do Senado Federal, a partir do dia 2 de setembro do corrente ano, para assumir o cargo de Secretário de Estado do Rio de Janeiro.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 197/91 (nº 379/91, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Mauro Sérgio da Fonseca Costa Couto, Ministro de Primeira Clas-

se, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Panamá. **Apreciação adiada por falta de quorum.**

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 200/91 (nº 396/91, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Carlos Augusto de Proença Rosa, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Irlanda. **Apreciação adiada por falta de quorum.**

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 203/91 (nº 409/91, na

origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Marcio Paulo de Oliveira Dias, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Árabe do Egito. **Apreciação adiada por falta de quorum.**

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 128ª Sessão, em 21 de agosto de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Mauro Benevides, Rachi Saldanha

Derzi e Beni Veras

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Affonso Camargo — Alexandre Costa — Amazonino Mendes — Antonio Mariz — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Darcy Ribeiro — Dario Pereira — Dirceu Cárceiro — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Esperidião Aminim — Eptácio Cafeteira — Fernando Henrique Cardoso — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — João França — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Júlio Campos — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Onofre Quinan — Oziel Carneiro — Rachid Saldanha Derzi — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 55 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O tempo destinado aos oradores do Expediente da presente sessão será dedicado a reverenciar a memória do ex-Senador Marcos Freire, nos termos do Requerimento nº 204, de 1991, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Srs. Senadores.

Antes de conceder a palavra aos oradores que deverão discorrer sobre a personalidade inconfundível do saudoso Senador Marcos Freire, a Presidência deseja saudar a Exmª Srª Carolina Freire, viúva do grande Senador, do notável parlamentar; toda sua família: seu filho, prefeito de Olinda, Dr. Luiz Freire; os demais integrantes da família Freire; da mesma

forma como saúdo o Sr. Conselheiro da República Thales Ramalho; os Srs. Deputados e os Srs. Senadores.

Srs. Senadores e Srs. Deputados, o Senado Federal destinou o Expediente da sua sessão de hoje para reverenciar a memória do ex-Deputado, ex-Senador, ex-dirigente de órgão federal e ex-Ministro de Estado, o Sr. Marcos de Barros Freire, que teve uma atuação das mais brilhantes na vida pública do País.

Recordo que juntos chegamos a esta Casa, em 1975. Já naquele instante, Marcos Freire, que exercera com brilho e proficiência inexcelsível o mandato de Deputado Federal, aqui era distinguido pelos seus pares para integrar a Mesa Diretora do Senado Federal, então dirigida por outro brasileiro dos mais ilustres, o Senador Magalhães Pinto. Vejo presente, também, o Senador e, hoje, Deputado, Lázaro Barboza, que, àquela época, integrava a Bancada do MDB. Chegamos todos impregnados do propósito firme e inabalável de lutar, acima de tudo, pela reimplantação do Estado de Direito no País. Essa bandeira de cívica que todos nós empalmamos com a maior dignidade, aqui nesta Casa, foi, realmente, desfraldada por Marcos Freire, que pontificou na tribuna do Senado e do Congresso, defendendo a normalização político-institucional do País. Com muita coragem, com muita altivez, com sombranceria incomparável, Marcos Freire profligava o autoritarismo que, então, predominava no País, e o fazia com lúcida argumentação que, aos poucos, sensibilizou todas as camadas da população brasileira.

Antes éramos liderados por Franco Montoro, Paulo Brosard e Humberto Lucena. Enfim, Marcos Freire, ao ascender à liderança pelos seus méritos pessoais e, sobretudo, pela tradição de luta, se impôs não apenas à admiração de seus pares no Congresso Nacional, mas, sobretudo diante da opinião pública do País.

Relembro que, em 1982, quando uma das mais draconianas legislações do Brasil, exatamente aquela pertinente ao voto vinculado, passou a imperar entre nós, Marcos Freire,

comprometido com seus correligionários de Pernambuco, aceitou uma disputa já reconhecidamente inviável, e o fez em nome do fortalecimento do nosso partido e especialmente, dos ideais maiores do povo brasileiro, que eram exatamente os da consolidação democrática.

Ainda destaco que, ao ensejo da campanha das eleições diretas, Marcos Freire teve atuação igualmente destacada mesmo sem ser detentor de mandato eletivo. O prestígio do seu nome aureolado fazia com que ele, assomando às tribunas, recebesse sempre aplausos estimulantes para prosseguir na tarefa de pugnar pelas eleições diretas, que não se concretizaram naquele momento, mas, ensejaram a convocação da Assembléia Nacional Constituinte, que decorreu de iniciativa do nosso hoje colega, o então Presidente José Sarney.

Ascendendo à Presidência da Caixa Econômica Federal, Marcos Freire, embora sem ser afeito ao comando de órgãos financeiros, ali teve, sem dúvida atuação das mais brilhantes, marcada, particularmente pela iniciativa de difundir junto às camadas mais pobres da população a oportunidade de acesso ao financiamento da casa própria. Ele recolhia, por onde passava, aquelas demonstrações de simpatia, de estímulo e de apoio ao trabalho que desenvolvera à frente daquela secular instituição creditícia.

Depois de cumprir uma administração das mais fecundas e das mais profficuas, Marcos Freire foi guindado à posição de Ministro de Estado da Reforma Agrária, e ali, também, apesar de ter sido efêmera a sua gestão impôs diretrizes que possibilitariam o acesso à terra a milhões de brasileiros.

Portanto, é a um homem assim, com um lastro imenso de serviços prestados à Nação, que rendemos agora esta homenagem um homem que soube, em todos os momentos, honrar e dignificar a vida pública do País.

O expediente da sessão de hoje será dedicado a reverenciar a memória do grande pernambucano e grande brasileiro, Senador Marcos Freire. (Palmas.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavour, que representa a bancada do Estado de Pernambuco nesta Casa. Em seguida falarão os Srs. Senadores Ney Maranhão e Marco Maciel.

O SR. MANSUETO DE LAVOUR (PMDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Exm^o Sr. Senador Mauro Benevides, DD. Presidente do Senado Federal; Srs. Senadores, Srs. Deputados, Sr. Conselheiro da República, Sr^a Carolina Freire, Sr. Prefeito da nossa Olinda, Luiz Freire, demais familiares do Senador Marcos Freire, minhas senhoras e meus senhores.

Considero imensa honra e razão de particular desvanecimento a designação, pelo nosso Líder da bancada do PMDB, para falar nesta sessão de homenagem póstuma ao grande brasileiro, ao grande pernambucano, grande amigo e companheiro de lutas, o inolvidável Senador Marcos Freire.

Vale, de início, invocar a crônica que o eminente jornalista Barbosa Lima Sobrinho publicou, no **Jornal do Brasil**, 13 de setembro de 1987:

“O avião, conduzindo Marcos Freire, Ministro da Reforma Agrária, acabava de partir e as pessoas, que o acompanharam com o olhar, ainda chegaram a ver, no seu roteiro, um grande clarão no céu. Não será essa a impressão que Marcos Freire deixará aos seus contemporâneos, a de um grande clarão no céu? Sua inteligência, sua bravura, sua atuação política como que se traduziram na luz que naquele momento iluminou os horizontes, em plena selva amazônica.”

Decorridos quatro anos de sua morte, é esta a forte impressão que guardamos de sua rica e fascinante trajetória: um grande clarão que ilumina sombrios horizontes da conturbada vida política nacional.

Marcos Freire não foi arrebatado da vida acadêmica para a vida política. Sua vida acadêmica, como aluno e professor, foi uma forma de fazer política, assim como sua vida política foi sempre uma forma de magistério.

É verdade que poderia, como seu pai, o ilustre professor Luís Freire, ter dedicado o melhor de sua inteligência exclusivamente ao ensino. Nos períodos em que ocupou a cátedra, seu desempenho foi dos mais festejados, pela exemplar dedicação e pela estatura intelectual ao mesmo nível dos grandes mestres que formaram a “Escola do Recife”, tão decantada por Gilberto Freire. “Escola do Recife” que não é apenas a sua escola de Direito, mas aquela plêiade de escritores, poetas, sociólogos, antropólogos, demais cientistas, médicos, jornalistas, oradores sacros e, sobretudo, políticos e estadistas que, por gerações consecutivas, empunharam as mesmas bandeiras e participaram das mesmas lutas. Sempre ao lado da liberdade, do progresso e das justas transformações sociais.

Marcos Freire iniciou sua vida pública como oficial de gabinete do prefeito de Recife, Djair Bandeira, em 1955. De 1956 a 1959, ocupou vários cargos na Prefeitura de Recife, com os Prefeitos Miguel Arraes e Pelópidas Silveira. De Pelópidas foi chefe de gabinete e secretário, e o teve sempre como mestre, amigo e consultor.

O golpe de 64, que derrubou Arraes do Governo Estadual, e Pelópidas de sua segunda administração municipal, fez com que Marcos Freire retorne-se à vida acadêmica e ao magistério.

A sua volta às lides políticas deu-se com a memorável campanha para a Prefeitura de Olinda, em 1968, pela legenda do antigo Movimento Democrático Brasileiro, o MDB. Foi eleito com grande maioria, derrotando os dois candidatos governistas, que disputavam por sublegendas da Aliança Renovadora Nacional, a Arena. Tomou posse no dia 11 de dezembro daquele ano, renunciando dois dias depois, em virtude da edição do Ato Institucional nº 5 e da cassação sumária do seu vice-primeiro.

O gesto de coragem e audácia do jovem político valeu como uma denúncia pública e nacional ao arbítrio que se instalara no País, pondo a nu perante a opinião pública nacional o mundo de trevas em que os militares estavam mergulhando o País. Tinha também um sentido pessoal. Repugnava-lhe exercer formalmente um poder, estando ele e o povo privados das liberdades democráticas, a tal ponto que o mesmo povo que o elegera, elegera seu vice-prefeito, cassado pelos militares. Era tanto um gesto de solidariedade ao seu companheiro de chapa, como também a vontade de não exercer o poder formalmente, apenas para constar no papel, sem que correspondesse às aspirações do povo de Olinda, que o colocara no poder.

Aprendera ele, como estudante na Faculdade de Direito do Recife, nas lutas estudantis dos anos 50 e também ensinara no seu magistério que sem liberdades democráticas não é possível o desenvolvimento social e econômico em benefício dos mais pobres e humildes. Sem democracia, a política e o exercício do poder público tornam-se instrumentos de corrupção e de opressão. O seu gesto teve o sentido de afronta, válida até hoje, às oligarquias e às lideranças políticas tradicionais, ávidas de poder e de mando a qualquer custo e sempre

prontas a se bandearem para o lado dos poderosos do momento, pouco importando a autenticidade e a coerência dos seus gestos.

A renúncia à Prefeitura de Olinda projetou-o nacionalmente nos meios oposicionistas, e foi o ponto de partida para a sua próxima vitória política. Convidado pelo Senador Oscar Passos, Presidente Nacional do MDB, candidatou-se a deputado federal por Pernambuco, no pleito de novembro de 1970. Obteve a maior votação do estado, cerca de 57 mil votos. No início da legislatura, no ano seguinte, juntamente com Alencar Furtado, Fernando Lira, Francisco Pinto, Lisâneas Maciel e outros, fundou o grupo dos "autênticos" do MDB, a ala mais à esquerda, renovadora, progressista, do partido.

O seu discurso de estréia na Câmara dos Deputados, que em boa hora o *Correio Braziliense*, no Caderno Direito e Justiça, do dia 19 deste mês, publicou em forma condensada, é um libelo contra o arbítrio que manietava o Congresso Nacional. Sob a epígrafe "Pela restauração da liberdade", o seu primeiro discurso revela profundos conhecimentos do Direito Constitucional, trazidos das salas de aula da velha e heróica Faculdade de Direito do Recife.

Vale, Srs. Senadores, Sr^s e Srs., recordar aqui o fecho do discurso do Deputado Marcos Freire, pronunciado na sessão do dia 12 de abril de 1971:

"Buscamos a saída para esse impasse institucional. E o caminho é um só: o do estabelecimento do Estado de Direito, que não permita que pessoa alguma, escudada em normas legais ou pseudolegais, possa aplicar, arbitrariamente, aquilo que pareça heróica Faculdade de Direito do Recife."

Vale aqui, Srs. Senadores, Srs. Deputados, Senhoras e Senhores, recordar o fecho do discurso de estréia, na tribuna da Câmara dos Deputados, do Deputado Marcos Freire, pronunciado na sessão do dia 12 de abril de 1971:

"Buscamos a saída para esse impasse institucional, e o caminho é um só: o do estabelecimento do estado de direito, que não permita que pessoa alguma, escudada em normas legais ou pseudolegais, possa aplicar arbitrariamente aquilo que pareça justiça. Queremos a existência de uma Constituição livre e soberana, acima de tudo e de todos. Queremos o Executivo forte para a execução de suas tarefas, mas limitado por normas gerais emendadas de um poder que não seja tutelado por qualquer outro. Queremos um Judiciário soberano que possa apreciar todo e qualquer ato de todo e qualquer poder. Queremos assegurar a todos os direitos e as garantias individuais hoje incorporados à consciência jurídica universal, que permitem a liberdade plena de todos os brasileiros e que, dentro dos pressupostos democráticos, possam todos debater os graves problemas deste País, sem que as soluções, nem sempre certas, venham do alto para baixo como dádivas oficiais, mas sejam as resultantes do consenso geral evidenciado através do livre debate das idéias e da mobilização e manifestação incontestes de todas as forças vivas da Nação."

O seu discurso inaugural na tribuna da Câmara dos Deputados foi um programa de luta do que viria pela frente: a soberania do Congresso Nacional, a independência do Judiciário como garantia das liberdades democráticas, o estado de direito como suporte necessário para que haja desenvolvimento e progresso em liberdade e justiça; a participação

de toda a sociedade na busca da solução para os graves problemas do nosso País.

Toda a sua atividade parlamentar como Vice-Líder do PMDB na Câmara, como membro das Comissões do Polígono das Secas — ele que era um apaixonado pela região do Semi-Árido do Nordeste — de Serviços Públicos, de Relações Exteriores, de Constituição e Justiça, pautou-se por uma vigorosa crença nas forças vivas da Nação, opondo-se a uma elite iluminada de burocratas e militares que ditavam as soluções dos problemas nacionais de cima para baixo.

No histórico pleito senatorial de novembro de 1974, foi eleito senador pelo Estado de Pernambuco, em uma das mais retumbantes e gloriosas vitórias atribuídas a um homem público no estado, tendo em vista as forças poderosas que se coligaram em torno do seu adversário de disputa eleitoral, o ilustre Senador de então, João Cleofas, da Arena.

Ao assumir a sua cadeira no Senado Federal, Marcos Freire, como já foi frisado pelo Presidente, ocupou o cargo de 2ª Secretária da Mesa, desempenhou, desde o início, uma extraordinária ação parlamentar, quer através de articulações políticas, quer através de publicações de livros que circularam por todo o País e ainda hoje enriquecem as bibliotecas de políticos, de cientistas políticos e de estudiosos. Os livros publicados durante o mandato senatorial do Senador Marcos Freire foram uma extraordinária contribuição à prática política parlamentar deste País. E prosseguiu, sobretudo, no grande histórico papel de líder do PMDB no Senado da República.

Desta tribuna do Senado, o Senador Marcos Freire prosseguiu na sua pregação libertária. Com desassombro, já em 1977 propôs um projeto de liberação política do País, afrontando todas as resistências dos militares e dos seus representantes no Congresso Nacional. Fez-se paladino da convocação da Assembléia Nacional Constituinte e da concessão da anistia ampla para os presos políticos, os banidos, os cassados, os seus direitos civis e políticos, sem esquecer os exilados.

Em 1978, por ocasião das articulações palacianas para a sucessão presidencial do General Ernesto Geisel, foi um dos promotores da candidatura do General Euler Bentes, que levou para as praças públicas os grandes temas da pregação oposicionista contra a repressão política, a favor das liberdades democráticas, a favor da anistia ampla e irrestrita, a favor das liberdades democráticas, a favor da Assembléia Nacional Constituinte, da justiça social, da distribuição de renda, da erradicação da miséria, do analfabetismo, entre outras propostas.

A vitória do General Figueiredo não anulou o mérito daquela campanha memorável, feita por um grupo de abnegados do MDB. Foi ela o marco decisivo para as lutas seguintes e para a ascensão política das forças democráticas.

Em setembro de 1979, vamos encontrá-lo numa nova frente de luta, como signatário, com outros 17 senadores do MDB, de uma proposta de pacto político e social, em que eram abordados diversos problemas nacionais; como inflação, energia; balanço de pagamento, gastos militares, desigualdades regionais, devastação da Amazônia.

Despontou, aí, bem clara a outra faceta da vida pública e parlamentar do Senador Marcos Freire. Era um homem de coragem e um homem de lutas, mas, ao mesmo tempo e acima de tudo; era um conciliador, um homem do diálogo, da conciliação e do entendimento, em busca de soluções possíveis e adequadas e de avanço para o povo brasileiro e para o nosso Estado de Pernambuco.

No mês seguinte, opôs-se à iniciativa do Governo de instaurar o pluripartidarismo, aparentemente uma posição contraditória à sua tradicional pregação por liberdades amplas, o que significa, também liberdade de escolhas ideológico-partidárias. O pluripartidarismo, em tese e em outras circunstâncias, naturalmente; se ajusta mais àquela pregação do Senador Marcos Freire.

Mas, naquele momento, a introdução do parlamentarismo se apresentava como uma força de divisão das forças progressistas de esquerda e de centro-esquerda que se aglutinavam no PMDB. O Governo propunha, então, uma espécie de jogo onde essas forças seriam traídas e dispersas, e, uma vez dispersas, seriam mais fáceis de serem derrotadas. A sua idéia era de que o partido deveria abrigar as correntes políticas liberal, socialista, marxista e trabalhista.

Naquele momento, esta foi, de fato, a orientação mais correta, uma vez que possibilitou a coesão daquelas correntes em torno das lutas pela liberdade democrática que se faziam necessárias naquela ocasião.

Em 1982, lançou-se candidato, pelo já então PMDB ao Governo do Estado de Pernambuco. Lançou-se é uma expressão apenas. Mas, ele foi lançado. Foram os seus companheiros, fomos nós, seus companheiros, que o fizemos candidato ao Governo do Estado.

E, sem nenhum demérito para o seu adversário, cujas qualidades reconhecemos, então vitorioso, não devemos ter receio de apontar como a principal causa da derrota de Marcos Freire o casuismo extremado da vinculação absoluta de votos, introduzida com o explícito, claro e nitido propósito de burlar a vontade do eleitor naquela ocasião. Praticamente pode-se dizer que a vontade popular esteve colocada numa camisa-de-força.

E, então, Marcos Freire, encerrando seu mandato de Senador, aparentemente passou por uma fase de ostracismo, naquele período após o encerramento do seu mandato e o resultado eleitoral de 1982. Mas isso não é verdade. Marcos Freire assumiu a Presidência do nosso Partido, o PMDB, e foi para o interior trabalhar como militante do Partido, arregimentando os companheiros das cidades do interior, dentro de um ônibus, trabalhando pelo fortalecimento do Partido, sem reclamar, sem chorar eleições perdidas, mas levando o ânimo e o reforço a todos os companheiros que estavam realmente passando por aquelas dificuldades.

Veio a campanha pelas "diretas já" e pela candidatura de Tancredo Neves à Presidência da República pelo Colégio Eleitoral, e Marcos Freire dedicou-se, então, a uma atividade política nacional a partir daquela ocasião.

Após a vitória das forças democráticas, consubstanciadas na chapa Tancredo-Sarney, foi convidado pelo Presidente Eleito Tancredo Neves para assumir à Caixa Econômica Federal. Não faltaram amigos e correlegionários zelosos do Senador Marcos Freire para chegar aos seus ouvidos e dizer: "Não aceite, Marcos Freire, a Caixa é um banco. Você não é banqueiro." Marcos Freire aceitou e não só teve um desempenho extraordinário, conforme já foi frisado aqui pelo Presidente da Casa, mas fez aquilo que a Caixa se propôs desde o início e não havia conseguido.

Em vez de mera instituição capitalista, foi transformada, realmente, no maior banco social do País. Oxalá todos os planos de Marcos Freire, na Presidência da Caixa Econômica do País, tivessem sido levados à frente, quer na área urbana, quer no interior e na região rural!

Cito apenas o Programa Teto Verde, que era um extraordinário programa de habitação popular para o homem rural, com saúde, saneamento, habitação digna, entre tantos outros programas.

Foi feliz a idéia do Presidente Tancredo Neves em convidá-lo, e feliz a idéia do Presidente Sarney em manter o convite, para Presidente da Caixa Econômica Federal, ao Senador Marcos Freire. A Caixa avançou sob todos os pontos de vista, inclusive sob o ponto de vista financeiro, na sua gestão, para provar que nem sempre as questões financeiras se contropõem às questões sociais.

Foi então que ele deu essa demonstração do seu espírito público, espírito público que o animava, que fazia de Marcos Freire um homem vibrante, entusiasmado com todos os cargos que exercia.

Depois que Marcos Freire exerceu a Presidência da Caixa, foi convocado pelo Presidente Sarney para o Ministério da Reforma Agrária. E aí, talvez os mesmos amigos que o aconselhavam a não assumir a Caixa foram lhe dizer que não aceitasse aquele verdadeiro "abacaxi", que era o Ministério da Reforma Agrária. A eles, Marcos Freire declarava: "Não poderia recusar a ter em mãos um instrumento de trabalho em favor de uma bandeira pela qual sempre me bati: Referia-se à reforma agrária. "Se tivesse recusado o Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário, não poderia mais defender a reforma agrária em qualquer lugar deste País". E explicava que, se tinha perdido a curto, a médio e a longo prazo, saindo da Caixa Econômica; como queriam insinuar os seus amigos, o Mirad lhe ofereceria um instrumento mais importante que a Caixa Econômica Federal, numa perspectiva histórica de mudança da estrutura social do País, no seu ponto mais nevrálgico, a questão fundiária brasileira.

E foi com essa perspectiva de mudanças na nossa perversa estrutura social, expropriador a dos mais elementares direitos de milhões de brasileiros, que Marcos Freire se entregou a uma atividade frenética, reestruturando o Mirad e o Inbra para dinamizar a implantação da reforma agrária, percorrendo o Brasil de ponta a ponta, para conhecer de perto os problemas fundiários de todas as regiões e encontrando tempo para marcar presença com suas idéias na Assembléia Nacional Constituinte, onde se arregimentavam poderosas forças das oligarquias latifundiárias tradicionais e do moderno capitalismo no campo para promover um retrocesso na política agrária com relação ao que estabelecia o Estatuto da Terra, e ainda hoje estabelece.

Como bom combatente, caiu pelejando naquele final de tarde, no dia 8 de setembro de 1987, em plena selva amazônica, onde estivera visitando projetos de assentamento e desenvolvimento rural.

O Ministro Marcos Freire pouco interessando aqui explicações sobre esse acidente e a fatalidade que o levou à morte, junto com seus companheiros, combatentes tombados em plena batalha, pela sua capacidade de conciliação, pela sua combatividade, pela sua coragem, pelo diálogo, iria fazer a reforma agrária neste País, com absoluta certeza.

Por essa sua determinação, por essa sua coragem e, sobretudo pela sua capacidade de reunir, de Contag à UDR, numa mesa para diálogo e tentativas de entendimento, Marcos Freire, com certeza despertou temores nos setores mais atrasados e reacionários ligados à vida do campo.

Não estamos fazendo qualquer conjectura sobre a sua morte; sobre seu acidente, mas apenas dizendo que, na realidade; ele tinha os meios, a coragem, a determinação e a capacidade

de conciliação necessários à realização desse grande objetivo: a reforma agrária no País.

De repente, um clarão no céu iluminou a selva. E a notícia se espalhou levando a dor e o sofrimento aos seus familiares, amigos e companheiros de luta e a todos os pernambucanos e brasileiros. Hoje, passados quatro anos, a dor daquele fatídico acontecimento deu lugar, em seus familiares, aos seus amigos e companheiros, a um sentimento não apenas de saudade, mas de força que a mensagem e o testemunho de Marcos Freire transmitem a todos nós.

Para nós, os seus companheiros de luta, o que perdura até hoje é aquele clarão da vida política e parlamentar que Marcos Freire projetou sobre o panorama político-brasileiro. A nossa homenagem, também, aos seus companheiros de luta que tombaram junto com ele. Em honra deles e de todos os que tombaram pelas estradas, pelos conflitos rurais, nós temos que, em nome do Sr. Ministro Marcos Freire, da justiça no campo, em nome dos propósitos do próprio Governo do Presidente José Sarney, que o nomeou Ministro da Reforma Agrária para fazer a reforma agrária, é uma fatalidade o retorno dessa rota. Que a palavra final seja esta: que haja justiça social e paz no campo do Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Srs. Senadores. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Líder Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Como líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente; D. Regina Benevides, ao saudá-la, desejo cumprimentar as Sr^{as} aqui presentes; D. Carolina Freire, viúva do Senador Marcos Freire; Conselheiro Thales Ramalho; Prefeito Luiz Freire; Srs. Ministros; Srs. Deputados, Srs. Senadores:

“Memoria Hominis Fragilis Est — diz o aforisma latino, procede? Será mesmo frágil a memória humana?”

Esta sessão, destinada a reverenciar, o ex-Senador Marco Freire; diz que não. A Nação, de que o Parlamento é a voz, não ouvida aqueles que ajudaram a construí-la e a pugnar pela consolidação de seus valores.

Marcos Freire estará sempre aqui, portanto!

Ele foi singularmente um homem múltiplo; político, escritor, poeta, jornalista, líder estudantil, advogado e professor.

Política, penso, não é apenas uma profissão. É, sobretudo, uma atitude de vida. Conquanto não exija para exercê-la atributos excepcionais; impõe aos que a abraçam dedicação integral, desprezo ao diletantismo e apaixonada provisão de amor.

De Gaulle disse certa feita ser a política uma atividade que busca converter idéias em realidade. Marcos Freire, desde os primórdios de sua intensa atividade pública líder estudantil na vetusta Faculdade de Direito do Recife; militante de movimentos de esquerda-democrática, professor, Deputado, Senador, Ministro acreditava no poder das idéias e dos ideais; acreditava enfim, na capacidade de realizar as transformações que o País reclama e fazê-lo aberto e desenvolvido, generoso e justo. É verdade que o político age impulsionado pela idéia do poder, mas a sua ação deve ter como combustível o poder das idéias.

Embora militássemos em territórios diversos opostos, até, esse aspecto avultava na sua personalidade e me fazia admirá-lo. Isso certamente fez com que nos aproximássemos, malgrado o maniqueísmo que marca as disputas eleitorais.

Graças a isso, talvez, foi possível derrubar o muro que nos separava e tecer, em Pernambuco, o pacto que uniu o País em 1984 a Aliança Democrática, instrumento político através do qual tornou factíveis a prática da democracia, as liberdades públicas e a reordenação das instituições nacionais por intermédio da Carta Constitucional, pela qual Marcos Freire tanto se empenhou.

São suas, Sr. Presidente, as palavras em discurso proferido nos idos de 1973;

“Buscamos a saída para esse impasse constitucional. E o caminho é um só: o do estabelecimento do Estado de Direito, que não permita que pessoa alguma, escudada em normas legias ou Pseudolegis, possa aplicar, arbitrariamente, aquilo que pareça Justiça. Queremos dizia ele a existência de uma Constituição livre e soberana, acima de tudo e de todos. Queremos um Executivo forte, para a execução de suas tarefas, mas limitado por normas gerais, emanadas de um Poder que não seja tutelado por qualquer outro. Queremos um Judiciário soberano, que possa apreciar todo e qualquer ato de todo e qualquer poder. Queremos assegurar todos os direitos e garantias individuais, hoje incorporados à consciência jurídica universal, que permitam a liberdade plena de todos os brasileiros.”

Enfim, idéias que se convertiam em ideais, ideais em flama!

Idealista, não o caracterizava, porém, o diletantismo, a ação inconsequente e a paixão estéril.

Atitudes sempre marcadas pela prévia reflexão, senso de proporção e de responsabilidade o que torna a pessoa a serviço de uma causa em líder político. O senso de proporção é, para Max Weber, a característica psicológica fundamental do animal político.

“Pois dizia ele o homem público deve possuir a faculdade de permitir que os fatos ajam sobre ele no recolhimento e no interior do espírito, sabendo manter distância dos homens e das coisas.” (Max Weber, “A Vocaçao como política”).

Marcos Freire associava pensamento à ação, tinha a exata noção do que se impunha fazer e o momento de agir.

Ortega Gasset, Biografando Mirabeau, em obra antológica, dilucida:

“Não se pretende excluir do político a teoria, a visão puramente intelectual, a ação tem nele que ser precedida de uma prodigiosa contemplação.” (Mirabeau, o Político)

Era Marcos Freire um estudioso dos problemas nacionais, conhecedor de História, cultor do Direito, observador atento do drama humano, das angústias de um povo ainda estigmatizado pela pobreza e, sobretudo, pelas injustiças que se revelam nas desigualdades cada vez mais visíveis, quer entre pessoas, quer entre regiões.

A propósito, Sr. Presidente, lembrar a questão Regional é suscitar o debate sobre a diversidade cultural e as disparidades sociais de nosso País. Aquela, herança de nossa formação que cumpre conservar, estas chagas que precisam ser cauterizadas através de um desenvolvimento orgânico e homogêneo.

Tudo isso nos faz próximo do telurismo de Marcos Freire! Diz ele numa carta ao eleitorado, em meados da década de 70:

“A situação do Nordeste tem sido uma das minhas preocupações mais constantes, no Congresso Nacional.

Daí, inúmeros os meus pronunciamentos sobre Sude-
ne, reforma agrária, ICM, secas e irrigação, rio São Fran-
cisco, Proterra, agroindústria do açúcar etc...”

Aliás, pôde-se ser telúrico é nacional. E até universal.
Quem mais ecumênico e universal que Drumond de Andrade?

Pois bem, certa vez perguntaram-lhe por que não voltaria
a Itabira, ao que ele respondeu secamente: “Porque nunca
saí de lá”, (Carlos Drumond de Andrade — “História, Política
e Mineiridade”).

Foi essa visão correta e genuinamente telúrica que levou
Gilberto Freire lucidamente a concluir:

“A maior injustiça que se poderia fazer a um regiona-
lismo como o nosso seria confundi-lo com o separatismo
ou com bairrismo. Com antiinternacionalismo, antiuni-
versalismo ou antinacionalismo. Este é tão contrário a
qualquer espécie de separatismo que, mais unionista que
o atual e precário unionismo brasileiro, visa à superação
do estadualismo, lamentavelmente desenvolvido aqui na
República — este sim, separatista — para substituí-lo
por novo e inflexível sistema em que as regiões mais
importantes que os Estados se completem e se integrem
ativa e criadoramente numa verdadeira organização na-
cional.”

Como as duas faces de Juno, acredito que o político traz
com o mandato um duplo compromisso: primeiro, a sua ade-
são à causa nacional — decorrente do compromisso partidário,
pois os partidos são por definição, nacionais e, depois, a defesa
dos interesses de seu Estado ou região, consequência da vincu-
lação à vontade do cidadão que o elegeu. São compromissos
que se devem concluir. Mas não pode — nem deve — haver
conclito entre ambos.

Poucos tão conscientes disso quanto Marcos Freire.

Ele lutou sempre pelas causas de interesse regional. São
inúmeros os discursos que proferiu, os projetos que apresen-
tou, as proposições que relatou, no Congresso, as ações que
desenvolveu como Presidente da Caixa Econômica Federal
ou como Ministro da Reforma Agrária, em prol da região
nordestina, do povo pernambucano e de sua Olinda.

A Olinda, que o adotou, sufragando-o Prefeito e, depois,
elegendo para o mesmo cargo seu filho Luiz Freire. De Olinda,
certamente Marcos Freire poderia repetir com o poeta Carlos
Pena Filho:

“De limpeza e claridade
é a paisagem defronte.
Tão limpa que se dissolve
A linha do horizonte.
As paisagens muito claras
não são paisagens, são lentes,
São íris, sol, aguaverde
ou claridade somente.
Olinda é só para os olhos
não se apalpada, é só desejo.
Ninguém diz: é lá que eu moro.
Diz somente: é lá que eu vejo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, muitos outros traços
poderiam ser encontrados na rica personalidade cívica de Mar-
cos Freire. Não desejaria, contudo, deixar de assinalar sua
conduta sempre cortês — afável mesmo — é sua postura aberta
ao diálogo com seus aniversários.

Bom filho, herdou do pai notáveis qualidades de cidadão
que repassou para o convívio familiar: sua esposa Carolina,
“companheira” — como ele afirmava — “na vida pública
e privada”, filhos e netos.

Síntese de tudo isso está retratada no poema com que
brindou seu primeiro neto:

“Ontem era eu
Filho do meu pai
Elo de uma cadeia
Que não sei onde nasceu
Depois era eu
Pai dos meus filhos
Futuro do meu passado
No lugar de meus pais
Hoje
Já o filho de meus filhos
Ele sendo o que eu fui
Meu pai apenas saudade
Amanhã
Eu mesmo saudade
Dos filhos que serão eu
Antes do grande encontro
Sem ele, nem eu, somente Deus.”

Homenagear Marcos Freire, Sr. Presidente e Srs. Senado-
res, nos faz refletir sobre a vida e a morte: a cidadania terrena
que se prolonga na vida celeste.

Para nós, católicos, “a morte” — como diz o ensinamento
paulino aos Coríntios — “foi absorvida pela vitória”.

Morte e imortalidade, pois, caminham juntas. Ou, como
diz Rui Barbosa:

“A morte não extingue; transforma; não aniquila: reno-
va; não divorcia: aproxima”. (Ensaio Literários)

Se ninguém pode dar fim à sua imortalidade, a morte
pode ser, como ensina Tristão de Ataíde, o avesso da vida,
mas não o contrário dela.

Por tudo isso, Marcos Freire permanece na nossa memó-
ria e presente nesta Casa. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo
a palavra ao nobre Líder do PRN Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Pronuncia o
seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sra Regina Benevides;
Sra. Carolina Freire; Sr. Prefeito de Olinda, Luiz Freire; Sr.
Ministro Thales Ramalho; Srs. Ministros; Srs. Deputados;
Srs. Senadores, alguém já disse, referindo-se ao esquecimento
que a memória dos homens reserva aos falecidos, que “o
tempo é como o nevoeiro, que encobre as pequenas eleva-
ções e deixa descobertos, altaneiros, os grandes picos”.

Sem dúvida, esta imagem se enquadra perfeitamente à
memória do ex-Senador Marcos Freire, cuja saudosa lembran-
ça o nevoeiro da História não conseguirá encobrir.

Marcos de Barros Freire nasceu em 5 de setembro de
1931, no Recife, filho do professor Luiz Barros Freire e de
Branca Palmeira Freire. O Professor Luiz Freire foi um físico
teórico de renome nacional, fundador do centro de pesquisas
físicas, juntamente com José Leite, César Lattes, Mário
Schemberg e outros cientistas nacionais.

Marcos Freire fez os seus primeiros estudos no grupo
escolar João Barbalho e complementou a sua formação pré-u-
niversitária nos colégios Marista e Nóbrega. Graduou-se em
direito pela tradicional faculdade de Direito do Recife, da
Universidade Federal de Pernambuco, em 1955.

Iniciou a sua vida política como chefe de gabinete do prefeito Pelópidas Silveira, em 1955. Em 1957, tornou-se professor da Faculdade de Ciências Econômicas da UFPE e, em 1967, foi nomeado professor titular de Direito Constitucional da Faculdade de Direito do Recife.

Em 1963, assumiu a secretaria de abastecimento e concessões da prefeitura do Recife, deixando o cargo em abril de 1964, com a revolução.

Fundador do MDB, em 1968, candidatou-se a prefeito de Olinda tendo uma extraordinária votação, superior à soma dos votos das duas outras candidaturas, lançadas em sublegendas pela Arena, ambas de ex-prefeitos de Olinda.

Com a edição do Ato Institucional nº 5 e a cassação do vice-prefeito, eleito na sua chapa, Eufráasio Barbosa, Marcos Freire renunciou ao cargo, antes de sua posse.

Em 1970, atendendo ao pedido do Presidente Nacional do MDB, Oscar Passos, candidatou-se a Deputado Federal, sendo eleito com a maior votação do estado. Na Câmara, destacou-se como parlamentar culto e pelos seus pronunciamentos corajosos, num período difícil da vida nacional. Entre outros pronunciamentos dessa época, podemos destacar o que fez em 4-6-71, sobre as violações dos direitos humanos, no qual denunciou o desaparecimento do ex-Deputado Rubens Paiva; o de 15-7-71, sobre a invasão policial da arquidiocese de Olinda e Recife, sobre a irrigação no sertão nordestino, feito em 10-8-71; sobre a desnacionalização da economia brasileira, feito em 5-10-71; sobre a desfiguração do conselho de defesa dos direitos da pessoa humana, em 23-11-71; sobre as condições subhumanas a que estão submetidos os trabalhadores nordestinos na Amazônia, em 18-4-72; sobre as diferenças de rendas entre países ricos e pobres, em 11-8-72; e outros.

Em 1974, lançou-se candidato a senador, dispondo de reduzidos recursos econômicos, enfrentando uma forte coligação política e financeira. A sua expressiva vitória tornou-se um marco na vida política nacional, pois com a sua retumbante vitória e de outros senadores do MDB refluíram as forças do autoritarismo no Brasil.

Como senador, tornou-se Líder Nacional da luta pela anistia, pela convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte, e pronunciou uma série de discursos, denunciando a discriminação econômica do Nordeste, apontando o ICM como responsável pela transferência maciça de recursos do Nordeste para o Sudeste. Eleito para a 2ª Secretaria do Senado e, posteriormente, para Líder da Oposição, desenvolveu uma intensa vida parlamentar.

Em 1978, percorreu o País, defendendo a candidatura presidencial do Gal. Euler Bentes Monteiro.

Em 1982, candidatou-se a Governador de Pernambuco, mas o casuísmo do voto vinculado impediu a sua eleição, apesar de ter tido vitórias expressivas em todas as principais cidades do Estado.

Participou ativamente das articulações que culminaram com a eleição de Tancredo Neves à Presidência da República. No Governo do Presidente José Sarney, assumiu a Presidência da Caixa Econômica Federal e, posteriormente, o Ministério da Reforma Agrária, onde viria a falecer em trágico desastre de avião, até hoje não esclarecido totalmente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, passados quatro anos do falecimento de Marcos Freire, a sua figura emerge altaneira do Nevoeiro da História, como a de um estadista e um idealista que sonhava com um Brasil melhor, desenvolvido, onde prevalecesse a justiça social.

Dessa sua luta para despertar o povo brasileiro, da perplexidade que o mantém frente à injustiça, do seu inconformismo com o iníquo *statu quo* e do seu sonho em construir um Brasil desenvolvido e socialmente justo, bem que poderia ter profirido as palavras que a este respeito pronunciou Bernard Shaw: "Há Homens que vêem as coisas como elas são e perguntam: Por quê? Eu sonho com coisas que nunca vi e digo: porque não!"

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Líder Fernando Henrique Cardoso. Registro, também, a presença no plenário dos Ministros Paulo Brossard e Aldo Fagundes.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, minhas senhoras e meus senhores, provavelmente, o essencial sobre Marcos Freire já foi dito aqui pelos que me antecederam. Mas eu não poderia, não queria e não devia deixar de registrar, nos Anais do Senado, uma palavra que não é só do meu partido: é minha, pessoal, de saudade, de gratidão e de homenagem a Marcos Freire.

Conheci Marcos Freire há muito tempo. Na época, eu estava na Universidade, e Marcos era um daqueles poucos que conseguiram sensibilizar, então, a intelectualidade brasileira; que conseguiam, pela sua postura como parlamentar, pela sua independência, pela sua capacidade de propor caminhos, entusiasmar os que estavam mais afastados dos centros de decisão.

Quantas vezes vi Marcos Freire falando sobre problemas nacionais, com a fluidez que tinha, com a capacidade absolutamente encantadora de transmitir aos que o ouviam uma palavra de estímulos e mostrar qual era o melhor caminho.

Nunca me esquecerei da ocasião em que, durante a campanha de Tancredo Neves, tive a honra de ir com Marcos Freire a Minas Gerais, para fazermos uma exposição à juventude mineira, do nosso partido comum à época, o PMDB, a respeito da arrancada que Tancredo Neves começara. Eu observava o Marcos com a simpatia do amigo, mas também com a distância do professor universitário e do sociólogo. Eu vi como, pouco a pouco, Marcos Freire foi capaz de transformar um discurso que era absolutamente racional, argumentado, num discurso que empolgava e emocionava. Essa fusão, que é tão fundamental na política, que permite fazer com que as pessoas ao mesmo tempo entendam o porquê e se motivem para ação, era característica de Marcos Freire.

Na primeira vez em que estive no Senado da República, fui ao gabinete de Marcos Freire, o gabinete da Liderança do PMDB, que tive a honra de ocupar mais tarde. Vi Marcos Freire sob um outro aspecto: o de articulador, de homem afável, de homem capaz de conversar com cada um dos interlocutores durante o tempo que fosse necessário, estando com a ante-sala cheia de gente para conversar com ele.

Mas talvez o momento em que Marcos Freire mostrou toda a sua capacidade de ação e o quanto podia dar a este País, foi aquele em que foi convidado pelo Presidente José Sarney para exercer as funções de Ministro da Reforma Agrária, uma das mais difíceis tarefas que era possível oferecer-se a alguém naquele momento na República.

Eu estava em Campo Grande, numa reunião, quando recebi um telefonema de Marcos Freire, um telefonema que foi estimulante e que hoje, com o passar do tempo, me traz

recordações que talvez não sejam as melhores. Ele me telefonou para perguntar, por gentileza, se eu abriria mão de dois colaboradores: um era amigo meu, trabalhava conosco em São Paulo. Ele o queria para seu chefe de gabinete — José Gregório. Não precisava de minha autorização aliás, em nenhum dos dois casos precisava.

O outro era meu assessor direto: José Eduardo Raduan, e Marcos Freire o havia convidado para ser o Presidente do Incra. Imediatamente, fazendo rapidamente um cálculo sobre o quanto eu perderia na minha capacidade de ação e de operação em São Paulo, dada a proximidade de Raduan em todo o exercício das minhas atividades políticas em São Paulo, imediatamente, disse a Marcos Freire que, para uma posição dessa, de tal envergadura, só poderia me sentir satisfeito que ele tivesse se lembrado de uma pessoa como Raduan.

Em conjunto, essa equipe foi quem marcou sua presença no Ministério da Reforma Agrária. Digo que as recordações são um tanto embaraçadas na minha memória, porque me recordo daquele dia fatídico.

Quando sai de Brasília, de manhã cedo, com o Senador José Richa, vamos para o Campo dos Afonsos fazer um debate, juntamente com outros parlamentares, a respeito do momento político nacional. No campo dos Afonsos, encontrarei-me com Ivan Ribeiro, que fora designado por Marcos Freire, para ser o Consultor do Ministério da Reforma Agrária. Ivan Ribeiro foi meu companheiro de exílio no Chile. Era um homem devotado aos problemas agrários, homem de grande independência, que tinha um largo passado de esquerda, que havia vivido na Itália algum tempo. Era uma figura, também, dessas que fascinam pela sua generosidade, pela sua capacidade de ação.

Tomamos um café rapidamente na Base Militar de Brasília, e, aí, fui apresentado ao que era o Secretário-Geral do Ministério da Reforma Agrária.

Cada um de nós tomou um avião. O Senador José Richa e eu tomamos um dos aviões e eles o outro.

Quando voltei do Rio de Janeiro, depois da discussão no Campo dos Afonsos, chegando em minha casa, recebi a infausta notícia da tragédia que roubou a esse País um dos seus mais brilhantes líderes e uma equipe que tinha marcado pela sua seriedade, pela sua capacidade de ação, pela determinação tinha marcado presença no Executivo Nacional. Até hoje me comovo ao pensar no que aconteceu.

Se me permitem essa expressão de sentimento da perda que é irreparável, no meu caso, de tantos amigos e para o Brasil de tantas figuras ilustres, resta — isto digo com orgulho — o exemplo. Resta a crença que nos deixaram, em especial, Marcos Freire, de que é possível neste País ser generoso, dedicado, competente, inteligente, professor universitário brilhante, por que não dizer, bonito, e ser capaz de atuar, ser digno, ser capaz de enfrentar problemas, ser imune a qualquer mais longínqua confusão com práticas menores quaisquer que sejam, da corrupção ou favoritismo e ter sempre presente que quando se está servindo ao Estado, se está também servindo ao povo. E essa foi a ação de Marcos Freire à vida inteira! Foi a ação de Marcos no Senado; foi a ação de Marcos em Pernambuco; foi a ação de Marcos no Ministério da Reforma Agrária. Foi a ação de um homem que legou ao País aquilo que é mais importante: o exemplo!

Não posso terminar sem dizer também que Marcos foi um dos primeiros brasileiros que percebeu que o mundo havia mudado, e no momento em que no Brasil as forças progres-

sistas eram muito acanhadas no seu relacionamento com outros setores da sociedade brasileira e com partidos de outros países, foi ele que nos abriu caminhos em Portugal, na Alemanha, sendo reconhecido, pelos dirigentes dos partidos social-democratas desses países, como um daqueles que poderiam no Brasil — e não falo de PSDB, falo de um movimento muito maior — juntar forças para que nós, um dia, pudéssemos ter não só democracia, mas o bem-estar do povo. É a este grande homem, é a este amigo que presta a minha homenagem em nome do meu partido. Muito obrigado. Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Antes de suspender a sessão por cinco minutos, a fim de que os Srs. Senadores e demais convidados possam cumprimentar a Sra Carolina Freire e os seus filhos, que saído na pessoa do Prefeito de Olinda, Luiz Freire, a Presidência deseja agradecer a presença dos Ministros Paulo Brossard, do Supremo Tribunal Federal; Aldo Fagundes, do Superior Tribunal Militar; do 2º Vice-Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Waldir Pires, que representará nesta sessão o Presidente Ibsen Pinheiro; agradecer a presença do Conselheiro Thales Ramalho, que integra o Conselho da República; agradecer a presença, também, do ex-Presidente da República José Sarney, de cujo honrado Governo o saudoso Senador Marcos Freire fez parte; o ex-Deputado Paes de Andrade, que presidiu a Câmara dos Deputados e que, juntamente com Marcos Freire, foi um dos estruturadores do chamado "Bloco Autêntico", do MDB; o ex-Governador Miguel Arraes, que governou o estado natal do Senador Marcos Freire, agradecer, enfim, à Bancada de Pernambuco que, na totalidade de seus membros, comparece a esta sessão que representa, neste instante, o resgate da nossa dívida de reconhecimento ao extraordinário homem público que foi Marcos Freire, que legou a todos nós, à sua família, à geração contemporânea e, sobretudo, aos porvindouros, um exemplo de dignidade e de espírito público, colocando acima de tudo os interesses maiores do povo brasileiro.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 15 horas e 55 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 5 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está reaberta a sessão.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

Do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 58, DE 1991
(Nº 81/87, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

— Autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA a doar o imóvel que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — IMCRA autorizado a proceder a doação,

segundo o disposto na Lei nº 6.431, de 11 de julho de 1977, à Prefeitura Municipal de Iaçú, da área de 243,8610ha (duzentos e quarenta e três hectares, oitenta e seis ares e dez centiares), situada em parte dos Imóveis Sítio Novo e Roncador, Gleba Subsetor 1001, limitando-se ao Norte com o rio Paraguaçu e perímetro urbano de Iaçú; a Sul com os lotes 76, 93, 84, 52, 51 e 27; ao Leste com o perímetro urbano de Iaçú, lote 75 e Fazenda Santa Mônica; e a Oeste com os lotes 27 e 1, com 8.573,20m (oito mil, quinhentos e setenta e três metros e vinte centímetros) de perímetro, no Município de Iaçú, Estado da Bahia.

Art. 2º Destina-se a área a expansão urbana do município.

Art. 3º A doação amparada nesta lei será efetivada mediante termo lavrado em livro próprio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 90, DE 1987

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Reforma e do Desenvolvimento Agrário, o anexo projeto de lei que "autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), a doar o imóvel que menciona".

Brasília, 10 de abril de 1987. — José Sarney.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 88, DE 7 DE ABRIL DE 1987, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, o anexo projeto de lei que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), a transferir ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Iaçú, uma área de 243,8610ha (duzentos e quarenta e três hectares, oitenta e seis ares e dez centiares), com 8.573,20m (oito mil, quinhentos e setenta e três metros e vinte centímetros) de perímetro, situada em parte dos imóveis denominados Sítio Novo e Roncador, localizados no Município de Iaçú, no Estado da Bahia.

Através do Decreto nº 85.812/81, referida área foi declarada de interesse social para fins de desapropriação e devidamente matriculada em nome do Incra, no Cartório de Registro de Imóveis daquela comarca. Entretanto, o anteprojeto de colonização elaborado para a dita área não chegou a ser aprovado.

Por sua localização, vizinha à área de perímetro urbano, a Prefeitura Municipal de Iaçú solicitou ao Incra a sua doação, com vistas à expansão urbana do município.

A medida aqui proposta encontra-se amparada pelo Parecer H-525, da Consultoria-Geral da República, publicado no DOU de 21 de julho de 1967, o qual julga necessária a expedição de lei específica, autorizativa de transferência pretendida.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência, os protestos do meu profundo respeito. — Dante Martins de Oliveira, Ministro de Estado da Reforma e do Desenvolvimento Agrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.431, DE 11 DE JULHO DE 1977

Autoriza a doação de porções de terras devolutas a municípios incluídos da região da Amazônia Legal, para os fins que especifica, e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a doar, aos municípios incluídos na região da Amazônia Legal, definida no art. 2º da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, porções de terras devolutas a que se refere o Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 1.243, de 30 de outubro de 1972, e pela Lei nº 5.971, de 10 de setembro de 1973.

Parágrafo único. Na aplicação do disposto neste artigo, observar-se-á, quando couber, o que estabelecem os arts. 3º, 4º e 5º do Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971.

Art. 2º As porções de terras devolutas mencionadas no artigo anterior destinam-se à expansão ou implantação de cidades, vilas e povoados, segundo o interesse das administrações municipais.

§ 1º Incumbe ao município donatário, sob pena de renovação da doação, no todo ou em parte, dar, ao objeto do ato alienatório, a destinação prevista neste artigo, atendidas as condições que forem fixadas pelo Poder Executivo Federal.

§ 2º A utilização e o aproveitamento das áreas rurais, quando abrangidas pelo título de domínio, obedecerão a planos públicos a particulares de valorização, aplicados os preceitos da legislação federal, especialmente da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 — Estatuto da Terra.

Art. 3º A doação será formalizada através de título de domínio que expedido pelo órgão federal competente, deverá no prazo de 8 (oito) dias, ser levado à transcrição no respectivo Registro Imobiliário.

Parágrafo único. O instrumento que efetiva a doação especificará, além de outros encargos:

- a) os requisitos a serem atendidos para que o município possa alienar, ou ceder, quando for o caso, lotes urbanos ou não, situado na área doada, observadas as normas legais relativas às licitações ou a legislação federal pertinentes à cessão de imóveis;
- b) a exigência do cumprimento, no que for aplicável, de legislação federal, referente a loteamentos urbano e rural;
- c) a existência de lei municipal que autorize a aceitação da doação onerosa.

Art. 4º A porção de terras devolutas a ser doada a cada município será dimensionada e demarcada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), prevista a cooperação de prefeitura municipal interessada, e de órgãos federais e estaduais considerando-se, para esse fim, os elementos fornecidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (FIBGE) e pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), tendo em vista o disposto no art. 1º, § 2º, da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.

Art. 5º As terras devolutas abrangidas pelos limites fixados em decorrência do disposto no artigo anterior, passam a constituir patrimônio dos respectivos municípios, após a

expedição do título a que se refere o art. 1º desta lei, com os encargos que nela constarem.

Parágrafo único. A doação de que trata o art. 1º não compreenderá benfeitorias federais, estaduais e as pertencentes a particulares.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de junho de 1977; 156º da Independência e 89º da República. — ERNESTO GEISEL — Armando Falcão — Mário Henrique Simonsen — Alysso Paulinelli — Maurício Rangel Reis — Hugo de Andrade Abreu.

DECRETO Nº 85.812, DE 13 DE MARÇO DE 1981

Declara de interesse social, para fins de desapropriação, os imóveis rurais que menciona, situados no Município de Iaçú, no Estado da Bahia, compreendido na área prioritária de reforma agrária fixada pelo Decreto nº 85.812, de 13 de março de 1981.

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 81, item III, e 161, §§ 2º e 4º, da Constituição, e nos termos dos arts. 18 e 20 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e do Decreto-Lei nº 554, de 25 de abril de 1969, decreta:

Art. 1º São declarados de interesse social, para fins de desapropriação, nos termos dos arts. 18, letras a, b, c e d e 20, itens I e V, da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, os imóveis rurais denominados "Sítio Novo" e "Roncador" (parte), com a área aproximada de 24.750ha, situados no Município de Iaçú, no Estado da Bahia.

Parágrafo único. Os imóveis a que se refere este artigo possuem o seguinte perímetro: partindo do ponto 1, de coordenada geográfica longitude 40°16'52" WGr e latitude 12°45'32" S, situado no cruzamento da via férrea da Rede Ferroviária Federal S.A., com a estrada BA-245, que liga Iaçú à localidade de João Amaro; segue por uma linha seca, com rumo SE, numa distância aproximada de 5.360m, até o ponto 2, de coordenadas geográficas longitude 40°16'43" WGr e latitude 12°48'28" S, situados em frente ao ponto de interseção de uma estrada vicinal, à margem esquerda da rodovia que liga a BA-245 a Nova Itarana; daí segue por esta última, com rumo SW, numa distância aproximada de 3.000m, até o ponto 3, de coordenadas geográficas longitude 40°17'48" WGr e latitude 12°49'37" S, situado à margem esquerda da mencionada rodovia; daí, segue ainda pela rodovia, com rumo SW, numa distância aproximada de 6.500m, até o ponto 4, de coordenadas geográficas longitude 40°19'17", e latitude 12°52'36" WGrS, situado na confluência dessa rodovia com a estrada da localidade de João Amaro; daí, segue pela margem esquerda da estrada em direção a Nova Itarana, com rumo SE, numa distância aproximada de 5.600m, até o cruzamento com uma estrada vicinal onde encontra o ponto 5, de coordenadas geográficas longitude 40°12" WGr e latitude 12°55'23" S; daí, segue por essa estrada vicinal (margem esquerda), com rumo NE, numa distância aproximada de 8.100m, até o ponto 6, de coordenadas geográficas longitude 40°12'23" WGr e latitude 12°54'25" S, situado em uma bifurcação de vicinais; daí, segue pela estrada em direção à localidade denominada "Bonita", com rumo SE, numa distância aproximada de 3.100m, até o ponto 7, de

coordenadas geográficas, longitude 40°13'33" WGr e latitude 12°55'42" S, situado em uma confluência de estradas na localidade denominada "Bonita"; daí, segue com rumo NE, numa distância aproximada de 1.200m até encontrar a rodovia que liga Nova Itarana a Iaçú, em cuja interseção se localiza o ponto 8, de coordenadas geográficas longitude 40°12'58" WGr e latitude 12°55'28" S; daí, segue pela rodovia, atravessando o Riacho do Roncador, com rumo NE, numa distância é encontrar uma confluência de rodovias, onde está localizado o ponto 9; de coordenadas geográficas longitude 40°12'53" WGr e latitude 12°54'40" S; daí, segue com rumo SE numa distância aproximada de 2.700m, pela estrada em direção à localidade "Lagoa da Raposa", até o ponto 10, de coordenadas geográficas longitude 40°11'53" WGr e latitude de 12°55'44" S, situado na bifurcação com a estrada secundária que se dirige à localidade de Vieira; daí, segue pela estrada em direção a Vieira, com rumo SE, numa distância aproximada de 7.000m, até o ponto 11, de coordenadas geográficas longitude 40°15'58" WGr e latitude 12°57'36" S, situado onde essa estrada toca a que segue em direção à localidade de Florêncio; daí, segue com rumo NE, por uma linha seca, até encontrar a Fazenda São José; daí, segue pela estrada em direção à localidade de Fautino, totalizando 4.250m, até encontrar o ponto 12, de coordenadas geográficas longitude 40°14'32", e latitude 12°55'19" S, situado no cruzamento de um riacho com a referida estrada; daí, segue com rumo NW, numa distância aproximada de 5.100m, até o ponto 13, de coordenadas geográficas longitude 40°10'43" WGr e latitude 12°53'36" S, situado na cota 697, da linha de cumeada da serra, localizada entre o Morro do Zé Bonito e a Fazenda Uberlândia; daí, segue por essa linha de cumeada, com rumo NW, passando pelas cotas 644, 655, 622, 517, 542 e 663, numa distância aproximada de 9.000m; daí, segue pela linha de cumeada, rumo NE, numa distância aproximada de 2.500m, até encontrar, nessa linha, a cota 436, ponto 14, de coordenadas geográficas longitude 40°10'03" WGr e latitude 12°48'25" S; daí, segue com rumo SE, por uma linha seca, numa distância aproximada de 4.100m, passando por um marco de madeira situado à margem da estrada que leva à Fazenda Uberlândia, até o ponto 15, de coordenadas geográficas longitude 40°07'53" WGr e latitude 12°48'48" S, situado na linha de cumeada de uma pequena elevação; daí, segue com rumo NE, por essa linha de cumeada, em direção à rodovia asfaltada BR-046, numa distância aproximada de 900m, até o ponto 16, de coordenadas geográficas longitude 40°07'48" WGr e latitude 12°48'22" S, materializado por um marco de madeira situado à margem da citada rodovia; daí, segue pela BA-046, margem esquerda em direção a Iaçú, com rumo NW, numa distância aproximada de 8.800m, até o ponto 17, de coordenadas geográficas longitude 40°12'10" WGr e latitude 12°46'21" S, situado à margem da BA-046, na interseção desta com a rodovia que segue em direção à cidade de Milagres, sendo esse um ponto de limite do perímetro urbano da cidade de Iaçú; daí, segue por essa linha de limite do perímetro urbano, com rumo SW, por uma distância aproximada de 1.500m, até o ponto 18, de coordenadas geográficas longitude 40°12'50" WGr e latitude 12°46'37" S, situado no cume do Morro do Cruzeiro; daí, segue pelo limite do perímetro urbano, com rumo NW, numa distância aproximada de 1.500m, até encontrar o ponto 19, de coordenadas geográficas longitude 40°13'40" WGr e latitude 12°46'11" S, situado no cume do Morro da Bomba Velha; daí, segue pelo limite do perímetro urbano com rumo NE, passando pelo Km 303

da via férrea da Rede Ferroviária Federal S.A., numa distância aproximada de 700m, até o ponto 20, de coordenadas geográficas longitude 40°13'30" WGr e latitude 12°45'58" S, situado à margem direita do rio Paraguaçu; daí, segue por essa margem com rumo NW, numa distância aproximada de 8.400m, até o ponto 21, de coordenadas geográficas longitude 40°16'53" e latitude 12°45'09" S, situado à margem do referido rio, ponto esse obtido pelo prolongamento da linha que une os pontos 2 ao 1, até sua interseção com o rio; daí, segue com rumo SE, numa distância aproximada de 700m, até o ponto 1, início da descrição deste perímetro.

Art. 2º Excluem-se dos efeitos deste decreto (ilegível), os sementes, as máquinas e os implementos agrícolas pertencentes aos ocupantes da área referida no artigo anterior, inclusive a terceiros.

Art. 3º O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), fica autorizado a promover a desapropriação dos imóveis rurais de que trata o presente decreto, na forma prevista no Decreto-Lei nº 554, de 25 de abril de 1969.

Art. 4º É ressalvado o direito da União de questionar o domínio das terras titulares irregularmente, observado, sempre, o disposto na Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, e no parágrafo único do art. 13 do Decreto-Lei nº 554, de 25 de abril de 1969.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de março de 1981; 160º da Independência e 93º da República. — **AURELIANO CHAVES** — **Ângelo Amaury Stábile**.

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 1991
(Nº 265/87, na Casa de origem)

Dispõe sobre a comprovação de habitação profissional dos responsáveis pelos balanços e demonstrações técnico-contábeis apresentados ao Tribunal de Contas da União.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As contas de cada exercício financeiro dos órgãos de administração direta da União e territórios, bem como de suas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, sujeitas à apreciação do Tribunal de Contas da União, deverão ser acompanhadas de certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade, para comprovar a habilitação profissional dos responsáveis pelos balanços e demonstrações técnico-contábeis.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de noventa dias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

(A Comissão de Assuntos Sociais)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 1991
(Nº 6.700/85, na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República)

Revoga as disposições que menciona, relativas a recurso à instância ministerial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam revogados os §§ 8º e 10 do art. 17 da Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975; os §§ 8º e 10 do

art. 20 da Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978; os §§ 8º e 10 do art. 25 da Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979; e os §§ 8º e 10 art. 22 da Lei nº 6.965, de 9 de dezembro de 1981.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 529, DE 1985

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossa Excelência, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Trabalho, o anexo projeto de lei que, "revoga as disposições que menciona, relativas a recurso à instância ministerial":

Brasília, 25 de outubro de 1985. — **José Sarney**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS GM Nº 033, DE 18 DE SETEMBRO DE 1985, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Temos a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o presente anteprojeto de lei que objetiva revogar dispositivos legais relativos a recurso à instância ministerial, em matéria afeta à Conselhos de Fiscalização Profissional.

Embora o sistema das entidades incumbidas de fiscalização do exercício da profissão seja constituído, via de regra, de duas instâncias, algumas leis atribuíram ao Ministério do Trabalho a função de terceira alçada para julgar recursos de assuntos atinentes à área específica desses órgãos.

Tal atribuição é localizada nos seguintes diplomas:

a) Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e dá outras providências;

b) Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, que cria o Conselho Federal e Regionais de Nutricionistas, regula o seu funcionamento, e dá outras providências;

c) Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, que regulamenta as profissões de Biólogo e de Biomédico, cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Biologia e Biomedicina, e dá outras providências;

d) Lei nº 6.965, de 9 de dezembro de 1981, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de Fonoaudiólogo, e determina outras providências.

Os textos legais supracitados particularizam e criam distinções de tratamento entre profissionais, diminuindo a autonomia dos colegiados com a previsão de recurso à instância ministerial, em colidência, mesmo, com a regra geral e a melhor doutrina. Demais disso, impõem ao Ministério o reexame de apelo cuja instância devesse ter-se exgotado já quando do exame pelo órgão colegiado máximo.

Estes o sentido e a oportunidade da proposta que temos a honra de submeter à alta apreciação de Vossa Excelência, visando à revogação dos respectivos dispositivos das aludidas leis, que hoje prevêm o recurso à instância ministerial na espécie.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do nosso mais profundo respeito. — **Almir Pazzianotto Pinto**, Ministro do Trabalho.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.316

DE 17 DE DEZEMBRO DE 1975

Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, e dá outras providências.

Art. 17 As penas disciplinares consistem em:

- I — advertência;
- II — repreensão;
- III — multa equivalente a até 10 (dez) vezes o valor da anuidade;
- IV — suspensão do exercício profissional pelo prazo de até 3 (três) anos, ressalvada a hipótese prevista no § 7º;
- V — cancelamento do registro profissional.

§ 8º Das decisões do Conselho Federal ou de seu Presidente, por força de competência privativa, caberá recurso, em 30 (trinta) dias contados da ciência para o Ministro do Trabalho.

§ 10. A instância ministerial será última e definitiva, nos assuntos relacionados com a profissão e seu exercício.

LEI Nº 6.583

DE 20 DE OUTUBRO DE 1978

Cria os Conselhos Federal e Regionais de Nutricionistas, regula o seu funcionamento, e dá outras providências.

Art. 20. As penas disciplinares consistem em:

- I — advertência;
- II — repreensão;
- III — multa equivalente a até 10 (dez) vezes o valor da anuidade;
- IV — suspensão do exercício profissional pelo prazo de até 3 (três) anos;
- V — cancelamento da inscrição e proibição do exercício profissional.

§ 8º Das decisões do Conselho Federal ou de seu Presidente, por força de competência privativa, caberá recurso, em 30 (trinta) dias, contados da ciência, para o Ministro do Trabalho.

§ 10. A instância ministerial será última e definitiva, nos assuntos relacionados com a profissão e seu exercício.

LEI Nº 6.684

DE 3 DE SETEMBRO DE 1979

Regulamenta as profissões de Biólogo e de Biomédico, cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Biologia e Biomedicina, e dá outras providências.

Art. 25. As penas disciplinares consistem em:

- I — advertência;
- II — repreensão;
- III — multa equivalente a até 10 (dez) vezes o valor da anuidade;
- IV — suspensão do exercício profissional pelo prazo de até três anos, ressalvada a hipótese prevista no § 7º deste artigo;

V — cancelamento do registro profissional.

§ 8º Das decisões do Conselho Federal ou de seu Presidente, por força de competência privativa, caberá recurso, em trinta dias contados de ciência, para o Ministro do Trabalho.

§ 10. A instância ministerial será última e definitiva, nos assuntos relacionados com a profissão e seu exercício.

LEI Nº 6.965,

DE 9 DE DEZEMBRO DE 1981

Dispõe sobre a regulamentação da profissão de Fonoaudiólogo, e determina outras providências.

Art. 22. As penas disciplinares consistem em:

- I — advertência;
- II — repreensão;
- III — multa equivalente a até 10 (dez) vezes o valor de anuidade;
- IV — suspensão do exercício profissional pelo prazo de até 3 (três) anos, ressalvada a hipótese prevista, no § 7º deste artigo;
- V — cancelamento do registro profissional.

§ 8º Das decisões do Conselho Federal ou de seu Presidente, por força de competência privativa, caberá recurso, em 30 (trinta) dias contados da ciência, para o Ministro do Trabalho.

§ 10. A instância ministerial será última e definitiva, nos assuntos relacionados com a profissão e seu exercício:

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

(Nº 104, DE 1991)

(Nº 384/90, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acordo para a Construção de uma Ponte sobre o Rio Uruguai, entre as Cidades de São Borja e Santo Tomé, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 6 de julho de 1990.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo Adicional ao Acordo para a Construção de uma Ponte sobre o rio Uruguai, entre as Cidades de São Borja e Santo Tomé, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 6 de julho de 1990.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 688, DE 1990

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Em conformidade com o disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada

consideração de Vossas Excelências, acompanhando de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Protocolo Adicional ao Acordo para a Construção de uma Ponte sobre o rio Uruguai, entre as Cidades de São Borja e Santo Tomé, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 6 de julho de 1990.

2. O objetivo do referido diploma legal é estender à Comissão Mista binacional — entidade encarregada de preparar a licitação, proceder à adjudicação da obra e controlar sua construção — a faculdade de supervisionar e fiscalizar a etapa de exploração e manutenção da ponte e obras complementares (art. I, a), não incluído no art. IV do acordo de 1989.

Brasília, 21 de setembro de 1990. — **Fernando Collor**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DAM-I/DTC/280/ETRA L00 EQ2, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

À Sua Excelência o Senhor
Fernando Collor,
Presidente da República

Senhor Presidente,

Tenho a honra de remeter a Vossa Excelência, para posterior encaminhamento ao Poder Legislativo, o anexo Protocolo Adicional ao Acordo para a Construção de uma Ponte sobre o Rio Uruguai, entre as Cidades de São Borja e Santo Tomé, de 22 de agosto de 1989, assinado em 6 de julho passado, ao ensejo da auspiciosa visita de Estado de Vossa Excelência à Argentina.

2. O objetivo do referido diploma legal é estender à Comissão Mista binacional — entidade encarregada de preparar a licitação, proceder à adjudicação da obra e controlar sua construção — a faculdade de supervisionar e fiscalizar a etapa de exploração e manutenção da ponte e obras complementares (art. I, a), não incluído no art. IV do acordo de 1989.

3. Para desincumbir-se dessa função, o anexo protocolo determina que a Comissão Mista designará uma “delegação de controle”, cujas decisões, se impugnadas pelo consórcio construtor, serão confirmadas ou revogadas pela própria comissão (art. I, b e c).

4. Dessa forma, os Governos do Brasil e da Argentina estarão presentes em todas as fases da construção da ponte unindo São Borja a Santo Tomé, por intermédio da Comissão Mista. Essa entidade passará a concentrar todas as funções relacionadas com a ponte, evitando a criação de novo órgão encarregado especificamente da fiscalização da etapa de exploração e manutenção da obra.

5. Ademais, releva notar que a Comissão Mista, em seu formato atual, não implica gastos adicionais para o Tesouro Nacional, pois são utilizados recursos materiais, financeiros e humanos já disponíveis no Governo Federal ou no Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

6. Com o anexo protocolo, completam-se as medidas institucionais relativas à ponte São Borja — Santo Tomé, a ser construída pelo setor privado do Brasil e da Argentina, iniciativa inédita, de grande relevância política, que contribuirá sobremaneira para a integração bilateral e regional.

Aproveito a oportunidade para reiterar, a Vossa Excelência, Senhor Presidente, a garantia do meu mais profundo respeito. — **Francisco Rezek**.

PROTOCOLO ADICIONAL AO ACORDO PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O RIO URUGUAI

ENTRE AS CIDADES DE SÃO BORJA E SANTO TOMÉ

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina (doravante) denominadas “Partes”.

Tendo em conta o acordo para a construção de uma ponte sobre o rio Uruguai, entre as cidades de São Borja e Santo Tomé, assinado em Uruguaiana, em 22 de agosto de 1989;

Considerando a conveniência de que as competências da Comissão Mista estabelecida pelo acordo acima mencionado sejam ampliadas para permitir que a mesma cumpra tarefas de fiscalização na etapa de exploração da ponte.

Acordam o seguinte:

ARTIGO I

— As Partes convém que, sem prejuízo da competência fixada no artigo IV do acordo, assinado em 22 de agosto de 1989, que se refere à preparação de todo o procedimento da licitação até sua adjudicação e construção da obra, a Comissão Mista estenda suas facultades ao período de exploração com as seguintes competências:

a) supervisionar e fiscalizar a etapa de exploração e manutenção da ponte e obras complementares;

b) designar uma Delegação de Controle cujas funções e diretrizes serão determinadas pela Comissão Mista;

c) confirmar ou revogar as decisões da Delegação de Controle, as quais tenham sido impugnadas pelo concessionário.

2. As atribuições enumeradas no parágrafo anterior não têm caráter taxativo, estando compreendidas nas mesmas todas aquelas inerentes ao cumprimento de missão específica da Comissão Mista.

ARTIGO II

O presente protocolo aplicar-se-á provisoriamente desde a data de sua assinatura, e entrará em vigor, de forma definitiva, quando ambas as Partes tiverem informado a outra, por via diplomática, do cumprimento dos respectivos requisitos constitucionais.

Feito em Buenos Aires, aos 6 dias do mês de julho de 1990, em dois exemplares nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos. — Pelo Governo da República Federativa do Brasil: **Francisco Rezek** — Pelo Governo da República Argentina: **Domingo Felipe Cavallo**.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PARECER

PARECER Nº 272, DE 1991

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1990, que “Dispõe sobre a divulgação dos integrantes de comitivas que se destinam ao exterior e determina outras providências”.

Relator: **Francisco Rollemberg**

I — Relatório

1. Vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1990 (nº 3012-B, de 1989, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a divulgação dos integrantes

de comitivas que se destinam ao exterior e determina outras providências”.

2. Visa tal proposição, em síntese, a tornar obrigatória a publicação, no *Diário Oficial da União*, da relação nominal dos integrantes de comitivas destinadas ao exterior. Além disso, condiciona o embarque dos integrantes da comitiva à exigência anteriormente mencionada, que terá que ser atendida com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Em seu art. 2º, referido projeto estabelece que a inobservância da publicação exigida “implica crime de responsabilidade”.

Não obstante a nobre intenção de se conferir maior transparência às atividades estatais, tal norma, se aprovada, constitui verdadeiro empecilho administrativo, para viabilizar o envio de representações ao exterior.

Com efeito, a conjuntura de um País pode, no lapso de tempo previsto para a publicação, indicar, *verbi gratia*, a necessidade de inclusão de novos nomes, como, também, inviabilizar o afastamento de outros participantes já definidos, às vezes até por razões de relevante interesse do próprio País. Nesse sentido, acresça-se que os compromissos internacionais não podem ser submetidos, a nosso modesto ver, a condicionantes fabricados por norma geral, de caráter interno, que, a rigor, constitui verdadeira “*capitis diminutio*”.

Em virtude da sua natureza absolutamente restritiva, a norma proposta engessa a necessária flexibilidade que as relações internacionais normalmente exigem. Seus rígidos termos não deixam, sequer, a possibilidade de se adequar as pessoas, segundo suas especialidades, às mudanças de agenda, aliás muito frequentes em contatos internacionais de alto nível.

II — Conclusão

Embora não se vislumbre vício jurídico de qualquer espécie, a Proposição em apreço deve, no mérito, ser rejeitada, de vez que é fundamental homenagear os argumentos em linhas anteriores expendidos, que mostram sua irreparável inviabilidade prática.

Com isenção de ânimo, é o que tínhamos a expor.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 1991. — Nelson Carneiro Presidente — Antônio Mariz, Relator — Jutahy Magalhães — Francisco Rollemberg — José Fogaça — Josaphat Marinho — Elcio Álvares — Valmir Campelo — Carlos Patrocínio — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Magno Baccelar — José Paulo Bisol.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Do expediente lido, consta o Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 1991, que por se tratar de matéria referente a ato internacional, em obediência ao artigo 376, c, do Regimento Interno, terá, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o prazo de cinco dias para recebimento de emendas, após o que a referida comissão terá quinze dias, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre a matéria. Findo esse prazo, sem parecer, a proposição entrará na Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, c, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 288, de 1991.

Acrescenta parágrafo ao art. 25 da Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, que “Dispõe sobre a regulamentação das profissões de Artistas e de Técnico em Espetáculos de Diversões, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 25 da Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, o seguinte parágrafo:

“Art. 25.

Parágrafo único. Executuam-se do recolhimento da contribuição a que se refere o *caput* deste artigo os espetáculos de diversões gratuitos, quando patrocinados:

I — pelo Governo brasileiro ou por governos estrangeiros;

II — por organismos internacionais.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O dispositivo legal cuja alteração se propõe condiciona a apresentação, no País, de espetáculos de diversões, por artistas estrangeiros domiciliados no exterior, ao recolhimento prévio de uma contribuição equivalente a 10% (dez por cento) do valor ajustado, em favor do sindicato da categoria profissional.

Recentemente, a imprensa veiculou notícia de que uma peça montada por artistas italianos, sob o patrocínio de um órgão público, correu o risco de não ser apresentada em São Paulo, ainda que gratuita, porque o Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado de São Paulo exigia o recolhimento prévio da contribuição. À falta de uma base de cálculo real, uma vez que a apresentação seria gratuita, o sindicato pretendeu aleatoriamente aplicar o percentual de 10% sobre os custos da viagem da companhia ou sobre o piso salarial da categoria para cada um dos 22 artistas em apresentação. Como as despesas da viagem foram custeadas pelo governo italiano, é fácil perceber que as propostas do sindicato não puderam ser acatadas e se revelaram, no mínimo, constrangedoras. Na realidade, seria absurdo condicionar a apresentação gratuita de uma obra de arte ao pagamento de contribuição compulsória, onerando quem se propôs a nos brindar graciosamente com sua arte.

É para evitar tais absurdos e, sobretudo, para promover e intensificar o intercâmbio cultural que nos propusemos a elaborar o presente projeto de lei que, em sua essência, corresponde ao que está expresso na própria Constituição Federal, no art. 215, onde se lê que o Estado “apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais”.

O projeto de lei propõe, pois, a isenção da contribuição para os espetáculos gratuitos patrocinados pelos governos brasileiros ou estrangeiros ou por organismos internacionais. Tais promoções não têm fim lucrativo e se destinam a divulgar obras mediante intercâmbio artístico e cultural. O País só tem a lucrar com tais iniciativas de relevante interesse para a cultura. A própria categoria profissional dos artistas e técnicos talvez seja a maior beneficiária com a vinda de seus colegas estrangeiros, naquelas condições, tendo em vista a troca de experiências que eventos dessa natureza proporcionam. Não somos contrários à cobrança de contribuição quando a apre-

sentação dos espetáculos tiver fim lucrativo, revertendo a arrecadação em favor da categoria profissional dos artistas e técnicos em espetáculos de diversões. A isenção proposta não os prejudica.

O projeto de lei está de acordo com os princípios de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade e, no mérito, a proposta nele contida adequa-se à norma expressa no já citado art. 215 da Constituição Federal, na medida em que, se aprovada, facilitará a difusão das manifestações artísticas promovidas por governos estrangeiros e organismos internacionais, por meio de desejável intercâmbio cultural.

À vista do exposto, submetemos o presente projeto de lei à apreciação dos nossos ilustres pares, esperando contar com o apoio para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 1991. — Senador **Francisco Rollemberg**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.533, DE 24 DE MAIO DE 1978

Dispõe sobre a regulamentação das profissões de Artistas e de Técnico em Espetáculos de Diversões, e dá outras providências.

.....
 "Art. 25. Para contratação de estrangeiro domiciliado no exterior, exigir-se-á prévio recolhimento de importância equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do ajuste à Caixa Econômica Federal em nome da entidade sindical da categoria profissional."

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II Da Cultura

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

§ 2º A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.

.....
 (À Comissão de Educação — decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 469, DE 1991.

De acordo com o art. 49, inciso X e art. 50, § 1º da Constituição Federal combinados com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito ao Senhor Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento nos sejam fornecidas

as seguintes informações relativas à destinação de recursos do Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço — GTS que deveriam ter sido entregues por seus depositários antes da conclusão do processo de liquidação extrajudicial:

1) Como foi possível ao Banco Central encerrar a liquidação extrajudicial do Banco do Comércio e Indústria de São Paulo com a devolução do Ativo arrecadado aos acionistas, sem que seu débito para com o antigo Banco Nacional da Habitação, concernente ao FGTS fosse saldado?

2) Foi também esse o procedimento havido nas liquidações das seguintes instituições:

- a) Sul Brasileiro SP Crédito Imobiliário S/A;
- b) Haspa Habitação São Paulo S/A de Crédito Imobiliário;
- c) Banco Auxiliar S/A;
- d) De que forma as autoridades monetárias, em particular o Banco Central e a Caixa Econômica Federal estarão garantindo o integral ressarcimento dos prejuízos apurados com respeito aos recursos pertencentes ao FGTS do qual aquelas instituições eram depositárias?

Justificação

Em novembro de 1985, foi decretada a liquidação extrajudicial do Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S/A (Comind). Entre seus credores figurava o extinto Banco Nacional da Habitação, que em valores correntes tinham créditos de aproximadamente Cr\$61 bilhões. Tal liquidação foi concluída sem que o referido débito, concernente ao FGTS, tivesse sido pago.

Este mesmo procedimento também ocorreu nas liquidações extrajudiciais das seguintes instituições financeiras:

- a) Sul Brasileiro SP Crédito Imobiliário S/A;
- b) Haspa Habitação São Paulo S/A de Crédito Imobiliário; e
- c) Banco Auxiliar S/A.

Em face do documento anexo, enviado a nós pelo Sr. Promotor, Dr. Airton Florentino de Barros e Dr. Edson Emir Velho, faz-se necessário tomarmos conhecimento das informações requeridas para que possamos implementar as providências cabíveis.

Sala das Sessões — Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

(À Comissão Diretora)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento lido será submetido ao exame da Mesa para posterior decisão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 470, DE 1991

Requeiro seja considerado como licença autorizada, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, meu comparecimento à solenidade de posse do Senhor Governador de Sergipe, Dr. José Carlos Teixeira, realizada em Aracaju, dia 16 de agosto de 1991, representando o Senhor Presidente da Casa.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 1991. — Senador **Francisco Rollemberg**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 471, DE

Nos termos do art. 43, inciso I do Regimento Interno, seja considerado de licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico anexo, o período de 12-8-91 a 16-8-91.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 1991. — Senador Wilson Martins.



SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Assistência Médica e Social

RECEITUÁRIO

NOME _____ MATR. _____

Atesto para os devidos
que Wilson Barbosa Mendes
necessita de 5 (cinco) dias
a partir de dia 12/8/91
para tratamento de saúde.

CID 599.914

Medicância

DR. JOSÉ SILVA
CRÉDITO CARIMBO
EM 12/8/91

DATA 12,8,91

Dr. *Artiaga Lima e Silva*
CRM-DF 8635 - CARDIOLOGIA
MÉDICO CARIMBO E ASSINATURA
CRM-DF 11.111/91
José Silva
DF 2137

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 472, DE 1991

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal Nos termos regimentais requero seja considerado como licença autorizada o período compreendido entre 19 e 20 deste mês, durante o qual estive em São Paulo para reunião partidária e outros compromissos políticos.

Nestes Termos Peço Deferimento Brasília, 21 de agosto de 1991. — Almir Gabriel, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 473, DE 1991

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal Nos termos regimentais requero licença dos trabalhos da Casa, no período compreendido entre 21 e 27 deste mês, durante o qual estarei em Belém/PA, cumprindo compromissos políticos inadiáveis.

Neste Termos Peço Deferimento Brasília, 21 de agosto de 1991. — Senador Almir Gabriel.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do art. 43, II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 474, DE 1991

Por motivo de doença, estive ausente dos trabalhos da Casa, nos dias 14, 15 e 16 do corrente, pelo que, na forma do art. 43, I, do Regimento Interno, requero a justificação das referidas faltas, conforme atestado médico anexo.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 1991. — Senador José Sarney.



SENADO FEDERAL Subsecretaria de Assistência Médica e Social Subsecretaria da Administração de Pessoal

CONCESSÃO DE LICENÇA

Form for license concession with fields for identification, regime, type of license, and signatures of the President and Medical Board.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
4	<input type="checkbox"/> Arts. 375, 376, parágrafo único, 377, 378, 380, 381 e 382 do Regulamento Administrativo. <input type="checkbox"/> Arts. 541 do RA, 25, parágrafo único, da Lei nº 3.807, de 26-08-60, e 79, §§ 1º e 2º, do Dec. nº 83.080, de 24-01-79. <input type="checkbox"/> Arts. 385, §§ 1º e 2º, e 541 do Regulamento Administrativo e 392, §§ 1º ao 4º, da CLT. <input type="checkbox"/> Art. 384, §§ 1º ao 4º do Regulamento Administrativo.
5	Adicionado ao(s) período(s) anterior(es), perfaz um total de _____ dias. À consideração da Sra. Diretora da Subsecretaria de Administração de Pessoal. Em _____ / _____ / _____ _____ <div style="text-align: right;">CHIEFE DO SEIPRO</div>
6	<input type="checkbox"/> De acordo. Ao Sr. Diretor Geral, na forma do art. 383, I, do Regulamento Administrativo. <input type="checkbox"/> De acordo. Ao Sr. Diretor-Geral para submeter à consideração do Sr. Primeiro-Secretário, na forma do art. 383, II, do Regulamento Administrativo. Em _____ / _____ / _____ _____ <div style="text-align: right;">DIRETORA DA SSAPES</div>
7	<input type="checkbox"/> Defiro, na forma do art. 383, I, do Regulamento Administrativo. <input type="checkbox"/> Encaminhe-se ao Sr. Primeiro-Secretário, na forma do art. 383, II, do Regulamento Administrativo. Em _____ / _____ / _____ _____ <div style="text-align: right;">DIRETOR GERAL</div>

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, fica justificada a ausência, nos termos do art. 43, I do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 475, DE 1991

Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental (art. 43, II), autorização para ausentar-me do País, entre os dias 25 de agosto a 10 de setembro do corrente ano, para cumprir uma agenda de trabalho:

1. 27 e 28 de agosto, Nova Iorque, convocada pelo BID, programa de Desenvolvimento para América Latina e Caribe, da ONU.

2. 3 a 7 de setembro, "Forum Internacional Cultura e Democracia", da Unesco, em Praga, Tchecoslováquia, para presidir o painel: Religião, Ética, Direitos Humanos e Democracia.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 1991. — Senador José Sarney.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

Brasília, 15 de agosto de 1991

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o convite que me foi dirigido pelo Ministério das Relações Exteriores da África do Sul, constante do Requerimento nº 454.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinguida consideração. — Senador Cid Sabóia de Carvalho.

Brasília, 15 de agosto de 1991

Exmº Senhor
Senador Cid S. de Carvalho
Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Brasília — DF

Senhor Senador,

Tenho o prazer de transmitir a V. Exª o convite do Ministério das Relações Exteriores da África do Sul para uma visita a meu país, no período compreendido entre 20 de agosto à 2 de setembro de 1991, como hóspede oficial da República da África do Sul.

Atenciosamente, — J. R. Von Gernet, Embaixador.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O expediente que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 254 do Regimento Interno, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído, o Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1990 (nº 3.012/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a divulgação dos integrantes de comitivas que se destinam ao exterior e determina outras providências, deverá ser definitivamente arquivado.

Entretanto, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254, fica aberto o prazo de 48 horas, a partir deste momento, para a interposição de recursos de 1/10 dos membros do Senado no sentido da continuação da tramitação da matéria.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos — Aluizio Bezerra — Aureo Mello — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — João Rocha — Mário Covas — Moisés Abrão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está esgotado o tempo desinado ao Expediente.

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1988 (nº 315/88, naquela Casa), de autoria do Senador Affonso Camargo, que altera dispositivo da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos, tendo PARECER, sob nº 250, de 1991, da Comissão — de Constituição, Justiça e Cidadania, contrário.

Sobre a Mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 476, DE 1991

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1988, a fim de ser feita na sessão de 4-9-91.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 1991. — Senador Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, a matéria retornará à Ordem do Dia da próxima semana, na data aprazada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está finda a Ordem do Dia. (Pausa.)

A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das Mensagens nºs 197, 200 e 203, de 1991.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Maurício Corrêa. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em primeiro lugar, gostaria de relatar a continuidade de fato que já expus à Mesa, e que acredito seja de grande importância para o Senado.

Em março último, fiz um requerimento, ao SIAFI, Sistema Integrado de Administração Financeira da União, pedindo que fosse ligado um terminal ao meu gabinete, com a finalidade de cumprir adequadamente o disposto nos arts. 49 e 70 da Constituição, uma vez que através desse sistema, pode-se acompanhar a execução orçamentária do Executivo. O Departamento do Tesouro Nacional fez a ligação, ligação essa que existe não apenas no meu gabinete e como também na Comissão Mista de Orçamento. Por esse terminal, pode-se, por exemplo, verificar as despesas de cada organismo do Governo.

Na segunda-feira retrasada, foi desligado o sistema no que diz respeito a 70% das possibilidades de obtenção das informações.

Desde então, venho tentando obter junto ao Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, bem como ao responsável Roberto Guimarães, subordinado ao Secretário Wellich, que seja restabelecida a prioridade em nossas senhas de acesso ao SIAFI, para que eu possa fazer tal acompanhamento.

Conversei com o Ministro da Economia, Marcílio Marques Moreira, na semana passada, entreguei-lhe um ofício, que li na tribuna, transmitir ao Presidente da Mesa na ocasião,

Senador Dirceu Carneiro, que me apoiou inteiramente nesta questão. Hoje, telefonei ao Ministro Marcílio Marques Moreira e S. Exª me disse que estava justamente dialogando com o Secretário Wellich e com o Sr. Roberto Guimarães, a respeito de ligar novamente aquele terminal para que possa, este Senador, exercer a função de fiscalizar o Executivo.

Aguardo a decisão do Ministro, mas acredito ser extremamente importante estar informando a Presidência, pois, se não for ligado, serei obrigado a pedir as providências por parte da Presidência. Tive todo o apoio da Mesa, pelas palavras do Senador Dirceu Carneiro, e espero contar novamente com esse apoio, mas estou informando que até agora ainda não ligaram. É possível que o Ministro tome essa decisão.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — a Presidência pode assegurar a V. Exª que o Presidente efetivo da Casa tomará todas as providências para que faça a religação o mais rápido possível para V. Exª

O SR. EDUARDO SUP LICY — Eu agradeço a atenção da Presidência.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, as atenções do mundo se voltam para os acontecimentos na União Soviética.

Ontem, externamos a nossa preocupação com a destituição do Presidente Mikhail Gorbachev que havia sido, em verdade, praticada por uma junta, presidida pelo Vice-Presidente da União Soviética, Guenadi Yanayev. Houve uma reação simplesmente extraordinária do povo nas ruas de Moscou, assim como nas diversas repúblicas que compõem a Federação da União Soviética. Hoje, temos a notícia de que o golpe acabou não dando certo, e aqueles que haviam comandado o golpe acabaram sendo repudiados pelas corajosas manifestações populares, pelas manifestações de cidadãos nas ruas, que, desarmados, resolveram formar barricadas e impedir que os tanques acabassem dominando os que resistiam. É importante registrar, aqui, o nosso apoio àqueles que na Rússia e demais federações da União Soviética procuraram mostrar o quanto importante é a democracia, o quanto importante é o exercício da liberdade, o quanto importante é serem assegurados os direitos à cidadania.

Ontem, este senador, juntamente com deputados do partido dos Trabalhadores, do PSDB, e o PCB estivemos visitando a Embaixada da União Soviética. Ali, conversando com o encarregado de negócios, explicou-nos ele que era grave a situação da economia na União Soviética. Explicou-nos que a produção agrícola e a produção industrial haviam diminuído, e, que, com o começar do inverno, poderia haver problemas sérios de fome. Disse-nos, ainda, quando perguntamos sobre onde e como estava Mikhail Gorbachev, que o Presidente da República, caso não estivesse doente, ele próprio iria acabar tomando as medidas de emergência que aquela junta acabou tomando. Isto, felizmente, não foi verdade.

O fato concreto é que as emissoras de rádio e televisão já anunciaram a volta da liberdade de imprensa anunciando livremente aquilo que se passa. É a própria palavra da Agência Tass. Há, também, a notícia de que, dentro de algumas horas, o Presidente Mikhail Gorbachev estará em Moscou dirigindo-se à nação, provavelmente do próprio Parlamento Soviético, que, nestes últimos seis anos, cada vez mais, acabou constituindo-se em um lugar de livre debate, onde os representantes do povo, eleitos na União Soviética, puderam expressar o seu pensamento, as suas aflições, as suas angústias, as suas propostas sobre o que fazer com os difíceis problemas de

transição de uma economia; onde o centralismo burocrático mostrou-se extremamente difícil no sentido de alocar adequadamente os recursos.

Falo do ponto de vista de quem gostaria de ver o socialismo ser bem-sucedido, de quem gostaria de ver a compatibilidade entre a democracia, o socialismo, e o desenvolvimento econômico, com a maior justiça e fraternidade possíveis. Visitei a União Soviética em duas oportunidades, em 1962 e, em 1983, e pude ver dos avanços sociais ali havidos.

Pude, também, observar alguns percalços. Se de um lado houve avanços significativos, tais como o desenvolvimento dos transportes coletivos, do metrô, por exemplo, em Moscou; se houve um avanço na área da defesa; se houve um avanço na área de não se poluir tanto, cidades como Moscou e Lenígrado, embora industrializadas, onde o povo daquelas cidades pode não apenas pescar, navegar os rios que atravessam as cidades, mas pode até mesmo nadar, ao contrário, do que ocorre nas grandes metrópolis brasileiras, como São Paulo, onde os nossos rios são fétidos e poluídos, pois bem, se houve ali avanços consideráveis na área da educação e na área de alguns direitos econômicos muito importantes para grande parte da população, não há dúvida de que houve limitações e que agora, especialmente na última década, a avaliação crítica, a autocrítica dos dirigentes, dos cientistas sociais, dos trabalhadores, dos professores nas universidades vinham cada vez mais examinando e colocando a necessidade de reformas.

É muito possível que o caminho dessas reformas venha a compatibilizar o funcionamento do sistema de mercado poder funcionar, mesmo com os pressupostos e objetivos daqueles que se propuseram à construção do socialismo. É exatamente esta a reflexão que nós do Partido dos Trabalhadores, estamos fazendo, no momento em que pensamos sobre para onde vamos, aqui, no Brasil. Queremos expressar o quão importante foi a reação do povo soviético, a reação de pessoas que, inclusive, procuraram convencer soldados e oficiais do Exército Vermelho, dizendo: Não atirem! Não avancem com seus tanques sobre o povo, que quer a liberdade, que quer viver uma transformação pacífica. É necessário que o próprio povo soviético encontre o seu caminho, mas é importante que nós expressemos o quão significativo para todos aqueles que amam a liberdade, que vêem na democracia algo fundamental, que o processo de democratização das instituições na União Soviética venha a prevalecer.

Precisamos estar atentos para aqueles que invocam a liberdade e a democracia para dar apoio ao povo soviético e que, muitas vezes, não respeitam os ditames da democracia.

Refiro-me, por exemplo, ao próprio Governo dos Estados Unidos, que hoje expressa a sua vontade de que haja liberdade e democracia na União Soviética, mas que, em algumas ocasiões, tem interferido sobre as instituições democráticas de alguns países do mundo. Assim, nós que condenamos a maneira como o Governo dos Estados Unidos ajudou aqueles que realizaram um golpe de estado no Brasil, em 1964, dando todo o suporte; assim como o Governo dos Estados Unidos ajudou o golpe de estado havido nos anos 70 no Chile, com a derrubada de Salvador Allende, que havia sido eleito constitucionalmente; assim como acabou intervindo no Panamá e em Granada, derrubando governos eleitos constitucionalmente, é preciso estarmos atentos para que a defesa da democracia e a da liberdade seja consistente.

Queremos, aqui, dizer como será importante estudarmos melhor o que se passa na União Soviética, mas expressando

a nossa solidariedade aos que lutam pelos objetivos de maior justiça, liberdade, fraternidade e democracia.

Quero, Sr. Presidente, ainda em nome do Partido dos Trabalhadores, uma vez que estava presente à reunião de líderes que trata da política salarial enquanto transcorria aqui a homenagem ao Senador Marcos Freire, expressar, também, o nosso respeito e admiração pelo Senador Marcos Freire, que foi um batalhador pela democracia, um batalhador contra o autoritarismo, por liberdade e justiça em nosso País.

Muito obrigado. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Saldanha Derzi, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Com a palavra o nobre Senador Irapuan Costa Júnior.

O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores. Ocupamos a tribuna para fazer um breve registro sobre a visita que fizemos entre os dias 29 do mês passado e 2 deste à Estação Antártica Comandante Ferraz, que a Marinha brasileira mantém na ilha do Rei George, junto à península Antártica.

Nesta viagem, que, aliás, já foi realizada por outros membros desta Casa, pudemos observar o admirável trabalho que a Marinha brasileira, que os pesquisadores da Fundação Universidade do Rio Grande, da Universidade de São Paulo, do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais e de outras entidades de ensino e pesquisa brasileiros estão a fazer no Continente Antártico.

O Brasil, como todos sabem, só veio a aderir ao Tratado da Antártica em 1975, e por força do tratado havia que fazer trabalhos inéditos de pesquisa antes que se findasse o ano de 1991, para se habilitar, assim, a fazer parte do chamado Clube Antártico, que hoje reúne 26 nações de todos os continentes.

As pesquisas que ali estão se realizando, não só para permitir a nossa participação no Clube Antártico, como também para dar a conhecer as riquezas minerais que existem hoje naquele enorme continente, e as riquezas animais que poderão ser exploradas e permitir que o Brasil venha, no futuro, a participar em pé de igualdade com as demais nações que compõem o Clube Antártico, são da mais alta importância.

Também a Marinha realiza, através dos organismos próprios, as suas pesquisas, no que diz respeito à cartografia, à oceanografia, à glaciologia e à meteorologia. Essas pesquisas são bastante relevantes para que conheçamos melhor o nosso clima, que tem toda a sua origem, que tem toda a sua determinante principalmente nas frentes frias que se deslocam da Antártica rumo aos trópicos.

É esse o registro que fazemos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, cumprimentando o Sr. Ministro da Marinha pela maneira como é administrada a Base Antártica Comandante Ferraz. Cumprimentamos todos os oficiais que ali, hoje invernam — antigamente a estação só era ocupada durante o verão antártico —, principalmente o seu comandante Valim, e todos os pesquisadores brasileiros que exercitam ali a sua função. É a presença brasileira no grande "Continente Branco", permitindo que possamos, no futuro também fazer parte do domínio daquele continente tão rico, e realizando, como dissemos, pesquisas da mais alta importância para o conhecimento do nosso País. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil e o mundo têm acompanhado, desde a meia noite de domingo para segunda-feira, quando estourou a notícia do golpe na União Soviética, as vicissitudes por que tem passado o Estado Soviético e o seu povo, e muitos têm feito o registro da valentia, da reação que se antepôs e — hoje ficamos sabendo — acabou por vencer o golpe daquele que se poderia chamar “o conjunto de forças contrárias ao processo liberalizante” que passou a ser conhecido como *perestroika*. Aquilo que desejo falar não o faço na condição de comentarista de temas econômicos ou políticos internacionais. O registro que aqui desejo fazer vem a propósito da verdadeira ideologia do egoísmo que vem norteando os chamados países ricos, o G-7.

Há uma ideologia do egoísmo, e vou aqui trazer dois exemplos. Um, inclusive, foi objeto de um requerimento de voto de protesto que eu próprio apresentei, quando o G-7, vocalizada a sua intenção pelo Governo dos Estados Unidos da América do Norte, na Quinta-Feira Santa deste ano, dia 23 de março, estabeleceu boicote a um empréstimo destinado a saneamento básico pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento ao Governo brasileiro, com um detalhe que, na época, frisei: o Brasil jamais deveu ao BID, e este voto de bloqueio, este bloqueio ao recurso destinado e aprovado pelo BID fazia-se para beneficiar a banca privada, ou seja, aplicava-se uma sanção ao nosso País em nome do interesse da banca internacional.

A mesma ideologia do egoísmo há pouco mais de um mês se materializou, quando o Sr. Mikhail Gorbachev foi ao mesmo G-7, em linguagem figurada, “de chapéu na mão”, pedir recursos para dar consequência ao processo liberalizante, que já estava em curso e em dificuldades na União Soviética. Qual foi a resposta do G-7, qual foi a sua atitude? Indiferença, que se materializou no conselho para que o Sr. Mikhail Gorbachev se dirigisse ao FMI, acompanhado de algo que se poderia dizer, mesmo em linguagem internacional, ser uma verdadeira esmola, mas não uma ajuda compatível com a dimensão da União Soviética, como potência militar que é, com todos os riscos que isso encerra, e como uma grande nação que atravessa grande dificuldade.

O mesmo grupo que foi capaz de mobilizar, rapidamente, setenta bilhões de dólares para fazer a guerra contra o Iraque, distinguiu a União Soviética com cinquenta milhões de dólares naquela oportunidade. Portanto, é essa ideologia do egoísmo dos países ricos — uma verdadeira ideologia — que deve sofrer as reflexões decorrentes da ameaça deste golpe.

Quanto se gastaria, em termos de defesa, em termos de armamento, se esse golpe desse certo? Quantos bilhões de dólares teriam que ser mobilizados para se prosseguir na corrida armamentista, se o golpe tivesse vingado?

Esta reflexão que coloco aqui julgo da maior propriedade em função das dificuldades que o Brasil está vivendo na questão da sua dívida externa, na questão da compreensão por parte das potências do Primeiro Mundo, quanto às responsabilidades que têm para com a segurança internacional, da qual depende a sua própria segurança. E é em função dessa incompreensão para com a URSS que endereço essas minhas palavras a cada um dos Srs. Senadores da República, para que reflita sobre toda essa questão.

O Sr. Elcio Alvares — Permite-me um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Com o maior prazer, Senador Elcio Alvares.

O Sr. Elcio Alvares — Evidentemente, o episódio da União Soviética convocou a atenção mundial, e durante esses dias de angústia o Senado se pronunciou através de vários oradores. Mas V. Ex^a, hoje, faz, talvez, a colocação mais perfeita e exata de uma mecânica econômica internacional que não pode merecer o aplauso de quem quer que seja. Realmente, os sete grandes foram profundamente infelizes em negar à União Soviética qualquer tipo de ajuda, no momento em que Mikhail Gorbachev fazia a exposição em favor do seu povo e do seu país. E o resultado seria bem funesto se prosperasse esse golpe que abalou todo o mundo. E, um detalhe importante: hoje, há um sentimento mundial porque, na verdade, independentemente das repercussões econômicas e mesmo militares — porque a União Soviética, inegavelmente, é uma potência líder, uma potência que tem um poderio extraordinário em matéria de mobilização bélica — temos de convir que Mikhail Gorbachev não é mais um líder da União Soviética, é um líder mundial. A conquista do Prêmio Nobel da Paz representou o pleito de todos os povos livres e democráticos, a respeito do seu comportamento. Na verdade, momento algum através da palavra dos Srs. Senadores, negou apoio à política de Mikhail Gorbachev, esta Casa somente pode se regozijar quando a Rússia vai reencontrando os seus caminhos democráticos, com o surgimento, inegavelmente, de uma outra liderança. Boris Yeltsin fez do parlamento exatamente a grande cidadela de resistência a esse movimento que se instalou na URSS e que mereceu o repúdio mundial. Fica a advertência. V. Ex^a foi muito feliz nesse aspecto. Não é possível, de maneira alguma, os Sete Grandes tentarem construir um mundo feliz, próspero, se não tiverem a sensibilidade de apreenderem que esses problemas que surgiram agora na URSS, também afligem outros povos. Cito como exemplo o nosso País, que está numa fase de desenvolvimento, e precisa, sobretudo, do apoio dos mecanismos financeiros internacionais. Na verdade, o pronunciamento de V. Ex^a coloca muito bem a responsabilidade dos Sete Grandes, quando, há um mês, recusaram de forma humilhante a Mikhail Gorbachev o gesto de ajuda. E tem uma grande responsabilidade sobre aqueles que, usando esse pretexto, tentaram levar a União Soviética a um caminho que seria verdadeiramente dramático para os povos livres do mundo, pois as consequências militares e as consequências econômicas, que adviriam desse golpe, iriam atingir todos os povos, inclusive o nosso País.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Elcio Alvares, as lúcidas citações de V. Ex^a Desejo, ao encerrar as minhas palavras...

O Sr. Jutahy Magalhães — Antes de V. Ex^a encerrar o seu discurso, gostaria de pedir-lhe um aparte.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Vou apenas fazer uma citação e em seguida, o ouvirei com o maior prazer, nobre Senador Jutahy Magalhães.

Ontem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, solicitei a transcrição nos Anais da Casa do artigo do jornalista Jânio de Freitas que, sob o título “Réquiem”, abordou de maneira perfeita o momento que vivíamos anteontem, segunda-feira, quando o artigo foi redigido. E, quero, deste artigo retirar um parágrafo — pedindo a atenção dos meus nobres pares

— pela sua atualidade mesmo, agora quando aparentemente há um certo alívio.

Passo a lê-lo:

“Ainda muito antes de sua ida ao encontro do Grupo dos Sete — a confraria dos sete donos do mundo —, levando o seu apelo dramático e inútil por apoio das grandes nações, Gorbachev já enunciara vezes incontáveis, diante dos mais diferentes interlocutores, a necessidade de compreensão do Ocidente para o problema soviético. Não há como supor que os donos do mundo não o tenham compreendido, nem tenham previsto a tragédia agora consumada. São experiências demais, informados demais e frios demais para que não tenham visto, com toda a objetividade, o processo que se desenrolava à sua frente. E diante do qual mantiveram-se apenas como testemunhas privilegiadas.”

Este parágrafo resume o que eu chamo de ideologia do egoísmo.

Ouçõ, com grande satisfação, o nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^a e o Senador Elcio Álvares, no aparte, já disseram praticamente tudo a respeito desse do enfoque que V. Ex^a está dando a essa questão. Mas, com relação a essa questão que V. Ex^a levanta, com muita oportunidade, da ideologia do egoísmo, eu chegaria a dizer que, até dentro do próprio pensamento egoístico do Grupo dos Sete, eles deveriam ter ajudado à União Soviética; porque está aí a comprovação do que representaria para o Mundo Ocidental, para os Sete Grandes, a queda de Gorbachev e o retorno da URSS àquele sistema anterior, na área econômica, na área política e na área social. Veja V. Ex^a o que representaria para o Leste Europeu a queda de Gorbachev, o que representaria para as repúblicas russas a queda de Gorbachev! Daí ressurgiu como um fato que deve ser, hoje, um ensinamento para o mundo inteiro, que representa a reação popular, a força popular de um líder que tem o respaldo da votação popular para o seu mandato. A força de um líder, juntamente com o Parlamento e o povo que os apoiava naquela hora, foi suficiente para impedir o avanço das tropas ligadas à junta, que acabou sendo derrotada, segunda as notícias de hoje. E, de todos esses acontecimentos, ficou uma imagem muito fixada na minha mente: é da fotografia de um civil arrancando um militar de dentro de um tanque. Tal fato representa a força, a autoridade de um povo unido, para neutralizar até a força militar. Os militares não iriam, como sentiu-se nesses dias da revolta, massacrar milhares de pessoas, pois eles também estavam divididos. E foi essa união de forças, essa união de esforços, a força moral de um povo, defendendo aquilo que era o certo para a população, que deu condições a essa possível vitória. Que o Grupo dos Sete aprenda essa lição. Temos a democracia no lado de cá, mas o egoísmo desses países não chegou a ver que, até dentro do próprio pensamento egoístico, para eles era importante ajudar aquele líder, cuja força política estava se deteriorando dentro de seu país, porque não estava conseguindo controlar a questão econômica. E, várias vezes Mikhail Gorbachev preveniu aos se não recebesse ajuda esses lamentáveis fatos poderiam ocorrer. Vamos dar graças a Deus, se realmente as forças ligadas à resistência conseguiram vencer as forças retrógradas lá da Rússia.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — O Senador Jutahy Magalhães arrematou, sem dúvida alguma, com as suas palavras, este meu registro. E quero, ao concluí-lo, externar rapidamente duas idéias.

A primeira, é de que, realmente, o egoísmo obtuso do G-7 deve ser revisto. Até mesmo por conveniência, a segurança dos ricos depende da extirpação da miséria dos pobres. É isso que eles têm que entender, quando lidam com a União Soviética e quando lidam com os países do Terceiro Mundo; quando lidam e administram questões, como as que afligem a sociedade brasileira.

E a segunda reflexão é um pensamento atribuído a Rui Barbosa que, creio, é a melhor homenagem que se pode prestar ao povo soviético. Um povo que não tem sequer o privilégio do hábito da liberdade, porque no regime czarista também não havia liberdade. Do mesmo modo, no regime comunista, todos sabemos, também não existia.

O pensamento se aplica muito bem como melhor homenagem que se pode prestar ao povo soviético que tirou realmente o arbítrio de dentro do tanque, ou seja, tirou a arma da mão da força do arbítrio. O pensamento diz assim: “Não há força humana que domine um povo que quer ser livre e merece sê-lo”. Sem dúvida alguma, por tanto quanto já sofreu o povo soviético, e tantos povos mundo afora, incluindo o brasileiro, não pode haver força humana, não há arma que dê força para ser humano algum dominar um povo que quer ser livre e merece sê-lo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Esperidião Amin, o Sr. Rachid Saldanha Derzi, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Beni Veras, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa, como Líder.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, vou aproveitar a esteira da conclusão das palavras do Senador Esperidião Amin para, mais uma vez, definir que a virtude está no meio. Quer dizer, como no velho ditado latino, *in medio stat virtus*, no meio está a virtude.

O caso da União Soviética, como sabemos, tem na posição de Yego Ligachev a extrema direita, vamos dizer, o extremo conservadorismo no que tange às questões internas da União Soviética; no meio, exatamente, Mikhail Gorbachev, e na outra extremidade Boris Yeltsin, que é exatamente o homem que queria a abertura imediata. Prevaleceu e está prevalecendo a tese de nem para um lado nem para o outro, mas exatamente o meio.

Aproveito esse gancho, Sr. Presidente, para trazer rapidamente aqui, como lembrança, as palavras que coloquei quando estávamos discutindo aquela antecipação que o Governo Federal propôs aos servidores públicos civis e militares.

A Câmara dos Deputados introduziu várias emendas e o Presidente da República vetou quase todas. O art. 15 e seus três parágrafos, os art. 31, 32, 33 e seu parágrafo único, o art. 35 e parágrafo único e o art. 36 e seus incisos e parágrafo único. As outras que teriam sido introduzidas ou modificadas, porque foram supressivas, não tenho condições de avaliar. Só uma é que me parece foi acatada pelo Presidente da Repú-

blica, que é o § 3º do art. 4º, que estende os benefícios de uma tabela aos docentes dos territórios. Fora disso, tudo foi vetado.

O que diziam exatamente essas emendas?

“Art. 15. Os adicionais de insalubridade, periculosidade e irradiação ionizante devem ser calculados a partir dos índices, percentuais estabelecidos na legislação específica de proteção das condições mínimas de trabalho.”

E ainda contém outras regras até o § 3º

O Presidente da República vetou, sob a alegação de que, na forma do art. 63, § 1º, a competência é dele, quando se trata de aumento de despesa, e tal artigo implicaria aumento de despesa.

“Art. 31. Os servidores públicos federais colocados em disponibilidade por força dos decretos expedidos pelo Presidente da República deverão, no prazo de sessenta dias, ser aproveitados no serviço público, nos termos do art. 30, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.”

O Presidente da República vetou, sob a alegação de que, em matéria de funcionários públicos, reclassificação, colocação de funcionários, reaproveitamento, a competência é sua. Assim o fez porque, na verdade, era inconstitucional.

E, eis o artigo que a Câmara queria:

“Art. 32. É o Poder Executivo autorizado a conceder, em 1º de outubro de 1991, antecipação de reajustes dos vencimentos, soldos e demais retribuições dos servidores civis e militares da administração direta, das autarquias, inclusive as de regime especial, das fundações públicas e artísticas, até o limite previsto no art. 38 Das Disposições Constitucionais Transitórias, a ser compensada por ocasião da revisão geral da remuneração dos servidores públicos.”

É matéria, como todos sabem, de competência do Presidente da República, e outra não foi a sua decisão, senão vetar. Ninguém poderia obrigar o Presidente da República, no dia 1º de outubro, encaminhar ao Congresso Nacional um projeto, cuja iniciativa é constitucionalmente dele. Vetou, e assim sucessivamente muitos outros dispositivos que foram introduzidos aqui, no meu modo de entender, apenas como uma demonstração para atender à platéia; enfim para dar uma satisfação aos servidores, embora irreal, ilusória. Temos que ter o equilíbrio e a ponderação para colocarmos como emendas somente aquelas que possam ser objetivamente acatadas, dentro do princípio da constitucionalidade. Não adianta mais fazer média desse tipo. Acredito que a esquerda tem que fazer uma revisão do seu procedimento.

Estou falando a respeito disso, Sr. Presidente, porque, ainda agora, participava de uma reunião com as lideranças da Câmara dos Deputados a respeito do salário mínimo e da política salarial que temos que votar. Estamos, hoje, no dia 21 de agosto. No dia 31 deste mês, não existirá mais política salarial, e o salário mínimo, da mesma forma, não será mais esse que vem sendo pago recentemente. Até este instante, a Câmara dos Deputados não conseguiu encontrar condições de votar a política salarial, tampouco as regras, os parâmetros do novo salário mínimo. O que vai acontecer?

Segundo se decidiu naquela reunião, hoje será lido um requerimento de urgência para a tramitação desses dois projetos e que a votação só se dará na próxima terça-feira. Seguramente, essa matéria virá para o Senado Federal nos últimos

momentos. Logo, não teremos quase tempo nenhum para examinarmos matéria de mais alta importância.

Acredito, Srs. Senadores, que essa questão relativa à política salarial e ao salário mínimo, — são matérias do mesmo gênero, por isso se encaixam — são tão importantes que até ultrapassam muitas das matérias que estamos discutindo, porque influirá na vida, no dia-a-dia de cada trabalhador. É impossível, sabemos, pelo salário que é pago, pela vida que tem o trabalhador, se viver com o salário mínimo de hoje. Temos que ter uma política salarial que, pelo menos, se aproxime do justo, para que o salário mínimo não seja, a todo instante, vulnerado pela volúpia do aumento dos preços.

Sabemos que a inflação do mês passado atingiu um patamar de mais de 13% e este mês, segundo estatísticas fornecidas por São Paulo, já houve um aumento de mais de 8%.

Não sabemos de quanto será, na verdade, o índice da inflação ao final deste mês. Mas, seguramente, tem que haver um mecanismo de proteção do trabalhador porque do contrário ele não terá condições de viver. A qualquer instante podemos ter no Brasil uma contrariedade tão grande por parte da massa de trabalhadores que não podemos imaginar como será a nossa situação, ainda mais agora que autorizamos o reajuste dos nossos subsídios, autorizamos o reajuste dos servidores do Senado, dos servidores da Câmara. Como nos apresentaremos perante a Nação brasileira, diante dessa massa incomensurável de trabalhadores famintos, diante de um salário irrisório, injusto e infúquo, se tivermos os nossos subsídios corrigidos e esses trabalhadores estão aí à espera, à mercê de que haja uma compensação para um salário extremamente injusto com relação às outras categorias que já tiveram alguma recomposição?

Portanto, é uma situação de extrema dificuldade para nós, neste instante, tanto mais que nos encontramos, neste instante, num momento difícil com relação à credibilidade do povo na ação dos parlamentares.

Temos a questão que vive hoje, em particular, a Câmara dos Deputados com esse incidente envolvendo ou parecendo envolver determinados deputados.

A imagem que estamos hoje transmitindo para o povo brasileiro é nefasta, não é agradável. Por isso, temos dificuldades em transitar pelas ruas diante dessa imagem que temos aqui no Congresso Nacional.

Outro dia, tomei conhecimento daquele episódio em frente a um restaurante aqui em Brasília, envolvendo o motorista de um deputado que fez uma manobra na contramão. Logo em seguida, tendo sido o motorista advertido ou tendo a carteira apreendida pela autoridade do trânsito, esse fato foi levado ao conhecimento do Deputado que se encontrava em uma festa ou jantar em homenagem ao Deputado Cleto Falcão. Era uma reunião do PRN.

Tomei conhecimento do ocorrido através de oficiais e amigos. Soube que, literalmente, os deputados ali presentes foram vaiados. Sumariamente vaiados. Quer dizer, a cada hora que passa a nossa imagem é a pior possível diante dessa situação em que nós encontramos.

Portanto, temos que nos agilizar para cotarmos essa política salarial, temos que fazer o possível para encontrarmos um denominador comum com o Governo, temos que encontrar a conciliação com o Presidente da República para que Sua Excelência não vete o projeto. Do contrário, se aprovarmos um projeto e este sofrer o veto presidencial, estaremos diante de uma contingência extremamente desagradável, que

será a remessa de uma medida provisória. Aí, então estaremos jungidos a ter que votar nos limites constitucionais uma matéria da mais alta importância.

Essa reunião na Câmara dos Deputados felizmente teve a nossa presença porque o Líder Genebaldo Corrêa nos comunicou e lá estivemos presentes. Foi uma reunião saudável, ponderamos as nossas dificuldades, dissemos que somos uma Câmara tal qual a Câmara dos Deputados. Somos o Senado, temos aqui o direito constitucional de examinarmos as questões detidamente, de apresentar as nossas sugestões, de não concordar, isso entretanto, fica difícil quando surge um projeto que precisa ser votado com rapidez, com urgência, e sejamos forçados a votar sem que tenhamos condições de examinar, com mais prudência, com mais cautela. Sr. Presidente, a minha angústia reside, exatamente nisto.

O Senador Garibaldi Alves Filho encontrava-se lá presente, assistiu à reunião e a S. Ex^a concedo, com muita honra o aparte.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Senador Maurício Corrêa, por designação do Líder Humberto Lucena, estivemos presentes nesta reunião. O Senador Mansueto de Labor esteve presente nas reuniões anteriores. Quero comungar da apreensão de V. Ex^a da preocupação quando à definição da política salarial, porque, como V. Ex^a disse muito bem, não se trata apenas de cumprir o prazo, de chegar o dia 31 de agosto e haver uma nova política salarial. Trata-se de saber qual será a política salarial aprovada pelo Congresso Nacional. Se a política salarial aprovada for simplesmente vetada pelo Presidente da República, isto demandando outros questionamentos, e teremos uma nova medida provisória, como advertiu V. Ex^a. Assim é preciso que nos enpenhemos para aprovar uma proposta justa e, ao mesmo tempo, realista, ou seja atenda às aspirações dos trabalhadores em uma hora de tanta angústia quando a inflação começa a voltar a crescer. Comungo inteiramente, com as preocupações de V. Ex^a depois daquela reunião que assistimos na tarde de hoje. O tempo é muito curto. V. Ex^a tem razão.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Agradeço a V. Ex^a. Antes fiz referência, nobre Senador Garibaldi Alves Filho aos vetos do Presidente da República apostos ao projeto de adiantamento, que se converteu nessa última lei. Não adianta apresentarmos soluções inviáveis; temos que encontrar exatamente esse meio termo do que é possível realizarmos.

Estamos diante de uma realidade para a qual não basta que subamos na carroceria de um caminhão e digamos: "vamos dar o calote na dívida externa" ou "vamos colocar o salário mínimo num patamar de cem mil por mês". Claro que todos nós gostaríamos que isso acontecesse. Mas isso é factível ou irrealizável? Temos que examinar essas questões. Sabemos que o País atravessa uma crise profunda e somente através de conversações, de entendimentos poderemos construir algo a fim de garantir a ordem jurídica, a ordem social.

A minha preocupação está centrada exatamente nisto acredito que temos que dialogar. Outro dia mesmo conversava com o Líder de V. Ex^a, Senador Humberto Lucena, ponderando da necessidade que temos de avançar nessas conversas, nessas negociações. É claro que isso não vai implicar na perda de identidade, na perda de sua lealdade programática com o partido, apenas vai possibilitar que exauremos o que for possível em termos de entendimento. Não sendo possível, vamos cumprir a nossa obrigação, vamos defender o nosso ponto de vista.

Para finalizar essa rápida intervenção, Sr. Presidente, gostaria de dizer que estou na expectativa de que encontrarmos, juntamente com as Lideranças da Câmara dos Deputados, um denominador comum capaz de nos conduzir a um resultado saudável, quer dizer, um projeto aprovado que o Presidente da República não vete, para que os trabalhadores brasileiros tenham uma política salarial adequada, que, não sendo a ideal, pelo menos se aproxime um pouco, para minorar o desespero dos trabalhadores. E inclusive, tenhamos um salário mínimo digno, pelo menos do ponto de vista das necessidades do trabalhador hoje em dia no nosso País.

Essa é a esperança que manifesto. Estou seguro de que, se transigirmos de um lado, e se o Governo transigir de outro, poderemos encontrar exatamente essa reta, para que votemos algo que seja definitivo em termos de uma política salarial, para que haja uma melhor condição de vida desses trabalhadores, vivendo hoje praticamente à míngua de vencimentos, de salários extremamente defasados.

Era o que tinha a dizer.
(Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Maurício Corrêa, o Sr. Beni Veras, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Rachid Saldanha Derzi, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aluizio Bezerra. (Pausa) S. Ex^a está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Onofre Quinan.

O SR. ONOFRE QUINAN (PMDB-GO. Pronuncia discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Empobrecemos de emoção!

A cada dia, ao avolumarem-se tantos problemas, tantas demandas, crises tantas, tornamos mais e mais silente o coração no peito, ante o fragor de quantas elocubrações sobre política, sobre economia, sobre negócios, sobre essas coisas que reputamos tão sérias, tão essenciais e que, no entanto, empobrece-nos o sentimento.

Por tudo isso, quero falar de poesia!

"Para não dizer que não falei de flores.

A poesia de que falo, parece-nos tão distante: nascia, há quase um século, na cidadezinha de Goiás Velho, em meu estado, aos 20 dias do mês de agosto de 1989. Poesia antiga, dirme-ão! Demodé, por certo!

Não!

Poesia nova, vibrante, renovadora, nascida de veias telúricas com a retumbante energia das forças da natureza, para semear a amplidão de nossos sonhos neste imensurável cerrado.

Poesia Tompônimo: Ana Lins dos Guimarães Peixoto Bretas, Cora Coralina, núcleo de emoções emergentes que jamais se apagará de nossa terra, não brotou como as plantas efêmeras; hoje nascem, amanhã florescem, depois, já são ontem e ninguém mais delas se lembra. Nasceu como um robusto carvalho para sobreviver eternidades. Poesia que se fez nos poucos, decantando, enrijecendo cada partícula como os átomos de carbono predestinados ao diamante: cada verso, cada quadra, cada poema é, primeiro, privilégio dos amigos que a freqüentam, tomam forma em manuscritos e vão crescendo em volume e profundidade, clandestinos ao mundo literário. convence-se, ao final, editá-las, tomada a decisão, corre a executá-la, já aos 70 anos, matricula-se numa escola de datilo-

grafia para que possa, ela mesma, datilografar sua obra. Em 1965, com 76 anos, publica pela José Olímpio, "Poemas dos Becos de Goiás e Estórias Mais." Quase 11 anos depois, em 1976, pela editora cultura goiana, o "meu livro de Cordel", cujo sucesso lhe traz o troféu Juca Pato, como intelectual do ano. Em 1983, Galardão jamais antes conquistado por uma mulher.

Ainda em 1983 edita O "Vintém de cobre, meias confissões de aninha", em 1985 e 1986 vêm à Luz, os póstumos "Estórias da Casa Velha da Ponte" e "As Meninas Verdes".

Partiu em 1985.

Não faleceu como às vezes diz a crônica profana. Partiu apenas, à noite de 10 de abril daquele ano, para um passeio ali na eternidade, páramos que lhe são mais próprios, mais adequados à fulgurante visão de seu espírito.

Continuaremos a encontrá-la, por certo, no Goiás que sempre amou: na doce flor do pequizeiro, no zumbido da abelha infatigável em catar Pólen; no correr da seriema, no murmúrio de cada arroio que corta nossos recantos.

Tudo que é emoção, tudo que é coração, tudo que é sensibilidade e semente brotando de amor será, sempre, Cora Coralina, porque

Não morre aquele
que deixou na terra
a melodia de seu cântico
a música de seus versos".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Obrigado.

(Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, uma concepção universalmente aceita e bem-sucedida em economia é a de que há um notável grau de dinamismo nos pequenos negócios, nos empreendimentos familiares. Em larga faixa esses pequenos negócios, essas pequenas atividades produtivas, se constituem na chamada economia informal.

Por isso mesmo, praticamente no mundo todo há incentivos e estímulos governamentais aos pequenos e microempresários. Nos EUA há uma agência de incentivo aos pequenos negócios ligada diretamente ao Presidente da República. No Japão, uma entidade semelhante tem ligação direta com o gabinete do primeiro ministro.

No Brasil, igualmente, antes da Constituição de 1988, vários governos estaduais promoveram mecanismos de incentivos às pequenas e microempresas. Tudo a partir da organização do setor, com a formação de associações de vários âmbitos.

Como resultado mesmo da organização dos pequenos e microempresários, a própria Constituição de 1988 consagrou a idéia de um tratamento diferenciado para a empresa de pequeno porte, além de outras disposições que as favorecem.

Os políticos também, nas campanhas eleitorais, reiteram seus compromissos com o setor, exatamente porque os pequenos e microempresários se constituem numa categoria ampla, em número e capacidade de influenciar suas comunidades. O microempresariado é importante não só econômica e socialmente, como política e eleitoralmente.

Assim foi na campanha para o governo em Santa Catarina. Os vários candidatos ao governo assumiram compro-

missos as pequenas e micro empresas, quase sempre na linha de manter e até ampliar as vantagens e incentivos ao setor.

Mas, como acontece freqüentemente, o discurso de palanque é de um jeito, a prática de governo é de outro. Entre as várias medidas de reforma administrativa, fiscal e tributária, o novo governo propôs à Assembléia (e a maioria governista votou a eliminação das isenções e incentivos à micro empresa.

A pretexto de que no setor existia um foco de corrupção sonegatória, as empresas classificadas como de pequeno porte (ou micro) passaram a pagar tributos como uma empresa (praticamente) normal.

As entidades representativas do setor se mobilizaram, estiveram com os deputados, com o próprio governador Klei-nubing, com o Secretário da Fazenda, contatos esses que, entretanto, não resultaram em nenhuma modificação.

E aí estamos diante do fato consumado. Os pequenos e microempresários, colocados sob suspeição, como sonegadores potenciais, no mesmo momento em que o governo Klei-nubing isenta os tributos e dá toda sorte de incentivos para grandes empresas, como a Brahma, ou como as empresas de informática que se vão instalar em Florianópolis.

Tudo a confirmar o que nos exaurimos de dizer em campanha ou fora dela; se o PFL, o PDS, os partidos de direita têm uma marca, esta é a de apoiar sob todas as formas as grandes empresas, os grandes empresários em detrimento de todas as demais categorias.

Os microempresários de Santa Catarina através de suas entidades continuam no seu esforço e na sua mobilização para — pelo menos — restabelecer a situação anterior, no que se refere ao tratamento fiscal e tributário.

Têm, os pequenos e microempresários de Santa Catarina, nosso apoio e nossa solidariedade não só para refazer uma conquista que já tiveram, como pelas conhecidas razões de ampliar e dinamizar as oportunidades de trabalho e emprego, numa conjuntura de crise e recessão.

Esperamos que o governo Kleinubing reveja a sua atitude oficial e leve em conta os interesses dessa categoria tão importante para o conjunto das atividades produtivas e da economia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, designando para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 197, de 1991 (nº 379/91, na origem), de 23 de julho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Mauro Sérgio da Fonseca Costa Couto, Ministro de Primeira Classe,

da carreira de diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Panamá.

— 2 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 200, de 1991 (nº 396/91, na origem), de 12 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Carlos Augusto de Proença Rosa, Ministro de Primeira Classe, da carreira de diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Irlanda.

— 3 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e defesa nacional sobre a Mensagem nº 203, de 1991 (nº 409/91, na origem), de 16 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do senhor Marcio Paulo de Oliveira Dias, Ministro de Primeira Classe, da carreira de diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Árabe do Egito.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Está encerrada a sessão.)

(*Levanta-se a sessão às 17 horas e 10 minutos.*)

Ata da 129ª Sessão, em 21 de agosto de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura EXTRAORDINÁRIA

Presidência do Sr. Mauro Benevides

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Aluizio Bezerra — Amazonino Mendes — Antonio Mariz — Aureo Mello — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Darcy Ribeiro — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Esperidião Amim — Eptácio Cafeteira — Fernando Henrique Cardoso — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — João França — João Rocha — Josaphat Marinho — José Agripino — José Eduardo — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Júlio Campos — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Mário Covas — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Onofre Quinan — Oziel Carneiro — Rachid Saldanha Derzi — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 64 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

Exmº Senhor
Senador Mauro Benevides
DD. Presidente do
Senado Federal

Senhor Presidente,

Cumprindo exigência prevista no art. 39 letra b do Regimento, venho comunicar a V. Exª que, no próximo dia 2

de setembro, estarei me afastando do Senado Federal, para assumir cargo de Secretário de Estado do Rio de Janeiro, fato que enseja a convocação do Suplente da vaga, Professor Abdias Nascimento, nos termos do art. 56, § 3º. Outrossim, cabe-me informar a V. Exª que, facultado pelo § 3º do art. 56 da Constituição Federal, faço a opção para receber a remuneração do mandato de Senador, durante o meu afastamento.

Respeitosamente, Senador **Darcy Ribeiro**.

Brasília, 21 de agosto de 1991.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A comunicação que acaba de ser lida vai à publicação.

Para substituir o Senador Darcy Ribeiro que se farta, a Presidência convocará o seu suplente, Abdias Nascimento, que poderá assumir o mandato no dia 2 de setembro.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência solicita aos Srs. Senadores, que ainda se encontram em seus gabinetes, que se desloquem imediatamente para o plenário, para a apreciação da pauta da Ordem do Dia, que se refere à discussão e votação de nomes de autoridades.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do parecer da comissão de relações exteriores e defesa nacional, sobre a Mensagem nº 197, de 1991 (nº 379/91, na origem), de 23 de julho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Mauro Sérgio da Fonseca Costa Couto, Ministro de Primeira Classe, da carreira de diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Panamá.

Item 2:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 200, de 1991 (nº 396/91, na origem), de 12 de agosto do

corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Carlos Augusto de Proença Rosa, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Irlanda.

Item 3:

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 203, de 1991 (nº 409/91, na origem), de 16 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Marcio Paulo de Oliveira Dias, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República árabe do Egito.

As matérias constantes da pauta da presente sessão, nos termos do disposto no parágrafo único, do art. 383 do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão transforma-se em secreta às 19 horas e 2 minutos e volta a ser pública às 19 horas e 10 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

— 1 —

REQUERIMENTO Nº 443, DE 1991

Votação, em turno único, do Requerimento nº 443, de 1991, do Senador Maurício Corrêa, solicitando nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 259 e 275, de 1991, de autoria dos Senadores Maurício Corrêa e Odacir Soares, respectivamente, que determinam a indisponibilidade dos bens da vítima de seqüestro e de extorsão mediante seqüestro, os de seus cônjuges e de seus parentes, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 11 minutos.)